



**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.005514/2016-91

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná - IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 357/2016, de 29 de Agosto de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147/2014**, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.005514/2016-91.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 14 de março de 2016.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN**, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (se houver IRP) *

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.
 - 2.1. *São participantes os seguintes órgãos (se houver) :*
 - 2.1.1. *.....(nome do órgão)....;*
 - 2.1.2. *.....(nome do órgão)....;*



2.1.3.(nome do órgão).....

***Nota explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços - IRP no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua inviabilidade desde que devidamente justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 1.234.350,70** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2017 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
 - 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. Não poderão participar deste Pregão:
 - 7.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 7.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 7.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 7.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 7.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 7.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;



- 7.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 7.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.jacarezinho@ifpr.edu.br.
 - 8.1. O Pregoeiro(a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 8.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.jacarezinho@ifpr.edu.br.
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
12. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

13. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**



- 13.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CAMPUS JACAREZINHO
- 13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 13.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
 - 13.5.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 13.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, modelo e fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
 - 13.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);
- 13.7. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
 - 13.7.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
 - 13.7.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 13.8. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
 - 13.8.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
 - 13.8.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
 - 13.8.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.



- 13.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 13.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM a que se referir;
- 13.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 13.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 13.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 13.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 13.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 13.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 13.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 13.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 13.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 13.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 13.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 13.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.



15. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
16. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

17. O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
18. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
19. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
21. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
22. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
26. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
27. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
28. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
29. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.



SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 – Lei 123/2006), observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
31. Conforme § 1º do artigo 48 da Lei 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 a Administração Pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II - [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

32. Quanto aos itens **não exclusivos** às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, seguirá as regras contidas no item 33 e seus sub-itens:
33. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 33.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
- 33.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 33.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 33.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 33.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

34. O **Pregoeiro(a)** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



- 34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

35. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 35.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 35.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 35.3. O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio *via chat*, estabelecendo prazo para tal;
- 35.4. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
36. As propostas deverão ser formuladas em língua portuguesa ou acompanhadas da tradução para língua portuguesa, inclusive os descritivos complementares ou catálogos, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
37. Às propostas dos licitantes classificados em primeiro lugar e aos demais que estiverem na posição de aceitabilidade da proposta, **que estiverem com valor acima do valor médio estipulado para o item**, conforme termo de referência, será concedido, individualmente, um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos pelo pregoeiro, para que o licitante possa abaixar o valor de sua proposta para o valor estipulado em edital ou inferior, por meio do chat no sistema Comprasnet. **A resposta negativa ou a ausência de resposta pelo licitante acarretará na desclassificação da proposta.**
38. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
39. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 39.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – CAMPUS JACAREZINHO, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Av. Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama, Jacarezinho – Paraná – CEP: 86400-000.
40. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



41. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 41.1. Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
42. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a)**, na forma a seguir:
- 42.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 42.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.
- 42.3. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 42.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 42.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 42.5.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 42.5.2. Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 42.5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 42.5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 42.5.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 42.5.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 42.5.7. Estudos setoriais;
- 42.5.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 42.5.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;



42.5.10. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

- 42.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
- 42.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 42.8.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 43.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 43.1.** Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 43.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - 43.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
 - 43.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 43.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 44.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 45.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 46, 47 e 49** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 42**.
 - 45.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.jacarezinho@ifpr.edu.br.
 - 45.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 46.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:



- 46.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
47. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 47.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 47.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 47.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 47.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 47.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais
48. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 48.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
49. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 49.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 49.2. **Declaração de Concordância (anexo IV).**
50. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
51. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 51.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR – CAMPUS JACAREZINHO, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço Av. Dr. Tito, s/n, Jardim Panorama, Jacarezinho – Paraná, 86400-000.
- 51.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 51.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



- 51.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 51.5. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 51.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 51.7. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 51.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 51.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 51.10. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
52. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
53. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

54. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 54.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 54.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 54.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 54.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
55. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
56. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



57. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
58. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
59. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens individuais.
61. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
62. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
63. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
64. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

65. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - 65.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
66. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
67. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
68. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
69. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

70. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

71. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
72. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

73. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
74. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 -



	Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

75. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
76. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
77. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
78. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
79. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
80. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
81. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

82. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
83. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
84. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
85. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
86. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**



87. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
88. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
89. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
90. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
91. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
92. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
93. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

94. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
95. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
96. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
97. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
98. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
99. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
100. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
101. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

102. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).



103. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
104. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
105. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
106. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
107. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

108. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 108.1. A pedido, quando:
 - 108.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 108.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 108.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
 - 108.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 108.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 108.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 108.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - 108.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;



108.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

- 109.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 110.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 110.1.** Por decurso do prazo de vigência;
 - 110.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

- 111.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 111.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 111.2.** apresentar documentação falsa;
 - 111.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 111.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 111.5.** não manter a proposta;
 - 111.6.** cometer fraude fiscal;
 - 111.7.** comportar-se de modo inidôneo;
- 112.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. A administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
- a.** advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b.** multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c.** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
 - e.** cancelamento do respectivo registro na Ata.
- 113.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 114.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 115.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



116. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

117. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

117.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

117.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

118. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
119. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
120. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
121. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
122. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
123. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
124. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
125. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

126. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Jacarezinho, 25 de Janeiro de 2016.

Caio Cesar Prado Gomes
Pregoeiro (a)
Portaria 357 de 29 de Agosto de 2016



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2016, da Reitoria e demais Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR. Sendo assim, serão adquiridos MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN para atender as atividades praticadas, em geral, no Ensino e na administração das unidades do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, dando suporte às atividades desenvolvidas nas salas de aula, produção e pesquisa e infraestrutura do IFPR. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, equipamentos que minimizam a agressão ao meio ambiente, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por Item"**, conforme tabela I que segue, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.2. Finda a disputa, a aceitação será por item, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I - AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACORDEON 80 BAIXOS ACORDEON 80 BAIXOS, 37 TECLAS, 7 REGISTROS (MÃO DIREITA), 2 REGISTROS (MÃO ESQUERDA), BAG E ALÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X	UNIDADE	4	R\$ 4.620,01	R\$ 18.480,04



	PROFUNDIDADE): 43 CM X 30,5 CM X 19 CM. MEDIDA DO TECLADO: 47 CM X 14 CM. MEDIDA DO CASE (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 52 CM X 56 CM X 26,5 CM. DETALHES DO CASE: POSSUI 2 TRAVAS DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL DO CASE: REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL.				
2	ADAPTADOR DVI X VGA ADAPTADOR DVI X VGA. TERMINAÇÃO: TERMINAL DVI MACHO EM UMA PONTA E VGA (SVGA) FÊMEA NA OUTRA PONTA. APLICAÇÃO: PARA CONVERTER TERMINAL DVI PARA TERMINAL VGA.	UNIDADE	15	R\$ 15,91	R\$ 238,65
3	ADAPTADOR DE MINI DISPLAYPORT PARA HDMI E VGA ADAPTADOR DE MINI DISPLAYPORT PARA HDMI E VGA PERMITE A CONEXÃO DE UM MONITOR CONVENCIONAL DE TUBO OU LCD, OU UM PROJETOR ANALÓGICO COM CONEXÃO VGA A UM MACBOOK, MACBOOK AIR OU MACBOOK PRO EQUIPADO COM UM CONECTOR MINI DISPLAYPORT.	UNIDADE	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
4	ALFAIA ALFAIA DE 16 A 20" (POLEGADAS) - TAMBOR DE MARACATU. CORPO: MADEIRA. AFINAÇÃO COM CORDAS. PELE: COURO.	UNIDADE	1	R\$ 694,44	R\$ 694,44
5	AMPLIFICADOR DE SOM CLASSE AB 1 CANAL AMPLIFICADOR DE SOM CLASSE AB 1 CANAL. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 W RMS @ 4 OHMS. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 22 KOHMS. ENTRADAS: JACK 1/4" TRS MONO/AUXILIAR RCA R/L. SAÍDAS: 2 PARES DE BORNES, 1 SAÍDA RCA STEREO. SENSIBILIDADE: MICROFONE/GUITARRA: 10 MV. EQUALIZAÇÃO: GRAVE / MÉDIO / AGUDO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 70 VA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20 HZ A 20 KHZ. CONTROLE REMOTO, ANTENA FM, PAINEL DIGITAL E ENTRADA USB.	UNIDADE	20	R\$ 474,95	R\$ 9.499,00
6	APARELHO DE SOM PORTÁTIL RÁDIO PORTÁTIL COM CD PLAYER RÁDIO PORTÁTIL COM CD PLAYER, DISPLAY EM LCD, FUNÇÃO REPEAT RÁDIO AM/FM ESTÉREO COM CD PLAYER INTEGRADO, DISPLAY LCD, GRADE METÁLICA PARA OS ALTO-FALANTES. POTÊNCIA DE ÁUDIO 4,8 W RMS (TOTAL 120 W PMPO), VOLUME: CONTROLE A INTENSIDADE DE SOM, FUNCTION: SELETOR DE FUNÇÕES TAPE (OFF)/AM/FM/CD, TECLA CD STOP: INTERROMPE A REPRODUÇÃO DO CD, TECLA CD PLAY/PAUSE: PARA INICIAR A REPRODUÇÃO DO CD OU INTERROMPER MOMENTANEAMENTE A REPRODUÇÃO, TECLA CD REPEAT: PARA REPETIR UMA MÚSICA OU TODO O DISCO, CD OPEN: PARA ABRIR O COMPARTIMENTO DE CD. BAND: SELETOR DE FAIXAS AM/FM/FM STEREO,	UNIDADE	8	R\$ 246,16	R\$ 1.969,28



	TUNNING: BOTÃO PARA SINTONIA DO RÁDIO. INDICADOR FM ESTÉREO, TECLAS CD SKIP/SEARCH: PARA AVANÇAR OU RETROCEDER AS FAIXAS DA (FUNÇÃO SEARCH). INDICADOR DE PAUSA DO CD. INDICADOR DE REPRODUÇÃO DO CD. COMPARTIMENTO DE PILHAS. BIVOLT, CHAVE BEAT CUT. TOMADA AC. ANTENA TELESCÓPICA PARA FM. AC/ DC PILHA E LUZ (110/ 220V). MANUAL EM PORTUGUÊS.				
7	APARELHO DE SOM RÁDIO PORTÁTIL COM USB RÁDIO PORTÁTIL COM USB, CD PLAYER E DOCK STATION, 20 W RMS, 2.0 CANAIS, AUXILIAR, AUTO BUSCA, POTÊNCIA DE SAÍDA: 10 W RMS, TAXA S/N 50 DB(CD), FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ~16 KHZ -3/+3 DB, 1 CAIXA DE SOM, 1 ANTENA, AM/FM, BIVOLT, MANUAL.	UNIDADE	18	R\$ 288,97	R\$ 5.201,46
8	ARARA PARA ROUPAS ARARA DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,68 M X LARGURA 0,80 M	UNIDADE	4	R\$ 103,29	R\$ 413,16
9	ATABAQUE (TIMBA) 12" X 50 CM ATABAQUE/TIMBA CÔNICA 12" X 50 CM, MADEIRA ENVERNIZADA MD COM PELE LEITOSA E ARO CROMADO.	UNIDADE	1	R\$ 499,33	R\$ 499,33
10	BAG (CAPA) PARA BAIXOLÃO BAG PARA BAIXOLÃO CONFECCIONADA EM NYLON 600; ALMOFADADA (ESPUMA INTERNA DE 2,5 MM DE ALTA DENSIDADE); ALÇA DE MÃO; ZÍPER REFORÇADO;FORRO INTERNO DE TNT 80 PRETO. MEDIDAS MÍNIMAS; 132X47X15CM	UNIDADE	1	R\$ 93,43	R\$ 93,43
11	BAIXOLÃO BAIXOLÃO 4 CORDAS, TAMPO: SPRUCE; CORPO: MAHOGANY; ESCALA: ROSEWOOD; TARRAXA: CROMADA; PRÉ-AMPLIFICADOR: DIGITAL TUNER, VOLUME, EQUALIZADOR DE 3 BANDAS: GRAVE, MÉDIO, AGUDO, NOTCH, PHASE, AFINADOR CROMÁTICO, LED LOW BATTERY.	UNIDADE	6	R\$ 1.126,33	R\$ 6.757,98
12	BALUN AMPLIFICADOR BALUN AMPLIFICADOR PARA CAMERA DE SEGURANÇA; EMBALAGEM COM UM PAR; ALCANCE 300M; ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO: BNC MACHO; FORMATO DE VÍDEO: NTSC, PAL, CCIR, SECAM; CONECTOR DE PAR TRANÇADO: CONECTOR DE PARAFUSAR INDIVIDUAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10MHZ; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 75 OHMS; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 100 OHMS;	UNIDADE	40	R\$ 16,57	R\$ 662,80
13	BAQUETA TIPO VASSOURINHA BAQUETA TIPO VASSOURINHA. O COMPRIMENTO DA EXTREMIDADE DO CABO ATÉ AS PONTAS DAS CERDAS ESTÁ NA MÉDIA DE 32,5 CM. CERDAS EM AÇO. O LEQUE DE ABERTURA TOTAL DAS CERDAS FICA EM TORNO DE 8 A 9 CM. CABO DE ALUMÍNIO NO COMPRIMENTO DE 18,5	UNIDADE	11	R\$ 40,43	R\$ 444,73



	CM E DIÂMETRO DE 1,38 CM APROXIMADAMENTE, REVESTIDO COM UMA CAMADA PLÁSTICA.				
14	BAQUETAS DE BAMBU BAQUETAS DE BAMBU COMPOSTA POR 14 VARETAS DE BAMBU DE 3 MM ENFEIXADAS. CABO E CINTA DE FIXAÇÃO DO FEIXE, REVESTIDOS COM PLÁSTICO TERMO-RETRÁTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 410 MM, DIAMETRO 15 MM; LARGURA 16 1/8", DIÂMETRO 0,590". PAR (DUAS BAQUETAS).	UNIDADE	19	R\$ 42,53	R\$ 808,07
15	BAQUETAS PARA VIBRAFONE/XILOFONE/METALOFONE PARES (DUAS UNIDADES) DE BAQUETAS PARA VIBRAFONE/XILOFONE/METALOFONE COM PONTA DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM CABEÇA DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 330 MM DE COMPRIMENTO X 11,7 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	6	R\$ 27,53	R\$ 165,18
16	BARRA REMOVÍVEL ESTÁTICA INTEIRIÇA BARRA REMOVÍVEL MATERIAL AÇO INOX, COM SISTEMA DE ROSCA (PRESSÃO) COM ROSCAS EXTRAS PARA SER UTILIZADA EM LOCAIS MAIS ALTOS. DIÂMETRO NECESSÁRIO: 1 3/4" (44,45 MM). APLICAÇÃO: POLE DANCE. COMPRIMENTO DA BARRA SOB MEDIDA, QUE PODERÁ SER DE ATÉ 3 METROS.	UNIDADE	2	R\$ 587,97	R\$ 1.175,94
17	BASE FACIAL DIVERSAS CORES 40G BASE FACIAL - UNIFICA A COR E IGUALA O TOM DA PELE. TEXTURA CREMOSA. TOTAL COBERTURA DA PELE. EMBALAGEM 40G. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	15	R\$ 16,28	R\$ 244,20
18	BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL 1120 MAH BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL. TENSÃO NOMINAL: 7,2 V CC. CAPACIDADE NOMINAL: 1120 MAH. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40° C. DIMENSÕES: 37,1 X 15,4 X 55,2 MM. PESO: APROXIMADAMENTE 52 G. COMPATIBILIDADE: EOS REBEL T2I, T3I, T4I, T5I. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: LP-E8.	UNIDADE	5	R\$ 449,19	R\$ 2.245,95
19	BATERIA DE LÍTIO COMPATÍVEL COM FILMADORAS E CÂMERAS DIGITAIS SONY BATERIA DE LÍTIO COMPATÍVEL COM FILMADORAS E CÂMERAS DIGITAIS SONY. CAPACIDADE: 6300 MAH. TIPO: LI-ION. VOLTAGEM: 7.4 V. MODELO DE REFERÊNCIA: NP-F970.	UNIDADE	10	R\$ 396,27	R\$ 3.962,70
20	BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 7.4 V BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO LI-ION EM-EL14, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS. VOLTAGEM DE SAÍDA DE 7.4 VOLTS E CAPACIDADE DE 1030 MAH, 77 WH.	UNIDADE	1	R\$ 209,33	R\$ 209,33
21	BATOM LABIAL CREMOSO CORES DIVERSAS 3,5G BATOM LABIAL CREMOSO, ALTA COBERTURA E FIXAÇÃO, CORES DIVERSAS, VOLUME 3,5G.	UNIDADE	42	R\$ 14,89	R\$ 625,38



22	BERIMBAU BERIMBAU. ESTRUTURA: ARCO DE MADEIRA CURVADA COM FIO DE AÇO E CABAÇA, CAXIXI, ARRUELA E VARETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 26,00 CM; ALTURA: 1,53 M; PROFUNDIDADE: 26,00 CM	UNIDADE	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
23	BLOCO SONORO BLOCO SONORO DE MADEIRA (TIPO TIJOLO), COM BAQUETA.	UNIDADE	20	R\$ 36,07	R\$ 721,40
24	BLUSH MAQUIAGEM CORES DIVERSAS 7G BLUSH MAQUIAGEM 7G, TEXTURA ULTRA FINA E SUAVE, FIXAÇÃO PROLONGADA. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	29	R\$ 19,56	R\$ 567,24
25	BOLSA GRANDE PARA TRANSPORTE DE CAMERA BOLSA GRANDE DE NYLON FLEXÍVEL PARA TRANSPORTAR TRIPÉS, PEDESTAL, INSTRUMENTOS, KITS DE ILUMINAÇÃO, ESTÚDIO FOTOGRÁFICO, ACESSÓRIOS PARA FILMAGEM E FOTOGRAFIA. SUPORTA ATÉ 10KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 24 X 24 CM, COM DIVISÓRIAS QUE PODEM SER REORGANIZADAS OU RETIRADAS. PESO APROX.: 1,8 KG. GARANTIA: 6 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, JÁ INCLUSO OS TRÊS MESES EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UNIDADE	7	R\$ 255,33	R\$ 1.787,31
26	BOLSA PARA TRANSPORTE DE FILMADORA BOLSA PARA TRANSPORTE DE FILMADORA, COM ALÇA DE MÃO E TIRA COLO REMOVÍVEL, SEMI-IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM NYLON NA PARTE EXTERNA, ESPUMA PACK E EVA DE 12 MM INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO, PLUMA ACOLCHOADA PARA NÃO RISCAR EQUIPAMENTO, COMPARTIMENTO INTERNO COM DIVISÕES AJUSTÁVEIS, BOLSOS FRONTAIS E LATERAIS, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 50 X L 30 X A 25 CM (INTERNO); C 49,5 X L 29 X A 24 CM (C = FRENTE, L = LATERAL, A = ALTURA).	UNIDADE	4	R\$ 253,33	R\$ 1.013,32
27	BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK 14" BOLSA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK DE 14 POLEGADAS, COM ALÇA REMOVÍVEL, ZÍPER DE FECHAMENTO, COMPARTIMENTOS COM FORRO DE ALGODÃO, BOLSOS EXTERNOS, FABRICADO EM NYLON DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 117,59	R\$ 2.351,80
28	BONGÔ DUPLO BONGÔ DUPLO EM MADEIRA, MEDIDAS 7,5" X 8,5", COM PELE DE ANIMAL.	UNIDADE	5	R\$ 240,97	R\$ 1.204,85
29	CABO BALANCEADO PARA MICROFONE CABO BALANCEADO PARA MICROFONE, XLR MACHO / XLR FÊMEA BALANCEADO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	179	R\$ 60,57	R\$ 10.842,03



30	CABO DE ÁUDIO CABO DE ÁUDIO. APLICAÇÃO: INSTRUMENTOS/MESA DE SOM. COMPRIMENTO 5 M, CONECTORES P10-P10 ESTÉREO.	UNIDADE	90	R\$ 32,30	R\$ 2.907,00
31	CABO DE ÁUDIO 3 M CONECTORES P10-P10 CABO DE ÁUDIO, APLICAÇÃO INSTRUMENTOS/MESA DE SOM, COMPRIMENTO 3 M, CONECTORES P10-P10 ESTÉREO.	UNIDADE	6	R\$ 12,97	R\$ 77,82
32	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2 M X 0,2 MM CABO DE ÁUDIO ESTÉREO PHILIPS 2 M X 0,2 MM, COR PRETA. REFERÊNCIA: TIAFLEX OU SIMILAR.	UNIDADE	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
33	CABO DE ÁUDIO POLARIZADO 2 M X 1,5 MM CABO DE ÁUDIO POLARIZADO 2 M X 1,5 MM, COR PRETA/VERMELHA OU CRISTAL.	UNIDADE	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
34	CABO DE ÁUDIO RCA/P2 CABO P2 BALANCEADO / RCA ESTÉREO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	64	R\$ 19,27	R\$ 1.233,28
35	CABO DE GUITARRA CABO DE GUITARRA. COMPRIMENTO: 4,50 A 5 METROS, PLUGS P10N NIQUELADOS, CABO DE INSTRUMENTO COM REVESTIMENTO TÊXTIL, BITOLA 0,30MM ² / 22 AWG, BLINDAGEM TRANÇADA, PLUGS FABRICADOS COM LIGAS DE COBRE/ZINCO OU ALUMÍNIO. COBRE ISENTO DE OXIGÊNIO.	UNIDADE	26	R\$ 93,17	R\$ 2.422,42
36	CABO HDMI - 15 METROS CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	UNIDADE	86	R\$ 152,36	R\$ 13.102,96
37	CABO HDMI - 2 METROS CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 2 (DOIS) METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL	UNIDADE	24	R\$ 20,63	R\$ 495,12
38	CABO HDMI 10 MTS CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 10 (DEZ) METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	METRO	42	R\$ 79,00	R\$ 3.318,00



39	CABO HDMI 5 MTS CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 5 (CINCO) METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	UNIDADE	48	R\$ 28,55	R\$ 1.370,40
40	CABO ILUMINAÇÃO PP CABO PP APROPRIADO PARA CONEXÕES DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COM 2MM X 2,50MM	METRO	205	R\$ 3,45	R\$ 707,25
41	CABO MONITOR VGA HDB15 MACHO X VGA HDB15 MACHO 15 METROS COM FILTRO BLINDADO CABO MONITOR VGA HDB15 MACHO X VGA HDB15 MACHO 15 METROS DE COMPRIMENTO, PROTEGIDO POR MALHA METÁLICA, COM FILTRO BLINDADO.	UNIDADE	6	R\$ 57,80	R\$ 346,80
42	CABO RCA - 5 METROS CABO RCA ESTÉREO / RCA ESTÉREO COM 05 METROS, COMPOSTO POR 2 PLUGS EM CADA PONTA PARA TRANSMISSÃO DE SOM	UNIDADE	32	R\$ 23,48	R\$ 751,36
43	CABO VGA 15 METROS CABO VGA 15 METROS. APLICAÇÃO: MONITORES, PROJETORES, TVS, COM SAÍDA VGA; MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC; CONECTORES BANHADOS A OURO.	UNIDADE	105	R\$ 90,33	R\$ 9.484,65
44	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DE 150 W CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DE 150 W. PROG. MUSICAL: 300 W. POTÊNCIA RMS: 200 W MODO ESCRAVO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20 KHZ. SLAVE P10 INPUT E OUTPUT. VOLTAGEM 120 V.	UNIDADE	10	R\$ 1.023,80	R\$ 10.238,00
45	CAIXA AMPLIFICADA PARA BAIXO CAIXA AMPLIFICADA PARA BAIXO. POTÊNCIA DE 130 WATTS RMS; 1 (UMA) ENTRADA/CONEXÃO PARA CONTRABAIXO PASSIVE E ACTIVE; 1 (UM) FALANTE DE 12"; TWEETER ELÉTRICO DE 150 WATTS; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; SAÍDA DE LINHA BALANCEADA PARA LIGAÇÃO EM MESA DE SOM (MIXER); REVESTIMENTO EM CARPETE ESPECIAL PRETO/FORMATO RETORNO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 400 X 520 X 410 MM. VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT.	UNIDADE	5	R\$ 1.626,30	R\$ 8.131,50
46	CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA CAIXA AMPLIFICADA PARA GUITARRA. RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE 8 OHMS; 2 (DOIS) FALANTES DE 12"; COR: PRETA; 2 (DOIS) CANAIS DE SELEÇÃO (BLACKFACE CLEAN/AMP VOICE); O CANAL 1 TEM O TIMBRE BASEADO NO CLÁSSICO TWIN REVERB, O CANAL 2 TEM UMA DIVERSIDADE DE IMULAÇÕES, OVERDRIVES E DISTORÇÕES; 1 (UMA) ENTRADA P10 PARA GUITARRA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; ENTRADA AUXILIAR PARA	UNIDADE	2	R\$ 3.891,67	R\$ 7.783,34



	MP3 E LINHA; EFEITOS: REVERB, DELAY/ECHO, CHORUS, TREMOLO, VIBRATONE; LOOP DE EFEITOS (PREAMP OUT/POWER MP IN), PARA UTILIZAÇÃO DE EFEITOS EXTERNOS. (INCLUSO FOOTSWITCH 2 BOTÕES). VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT.				
47	CAIXA AMPLIFICADA PARA TECLADO CAIXA AMPLIFICADA PARA TECLADO. POTÊNCIA: 65 W RMS; FALANTES: 30 CM (12") X 1; TWEETER X 1; NÍVEL NOMINAL ENTRADA: CHANNEL 1 (MIC/LINE) -50 TO -20 DBU; CHANNEL 2, 3, 4 (LINE) -20 DBU, AUX IN -10 DBU; NÍVEL NOMINAL SAÍDA: LINE OUT +4 DBU, SUB WOOFER OUT +4 DBU; CONTROLES: CHANNEL 1 (MIC/LINE) VOLUME KNOB, CHANNEL 2 (LINE) VOLUME KNOB, CHANNEL 3 (LINE) VOLUME KNOB, CHANNEL 4 (MONITOR) VOLUME KNOB, EQ (LOW) KNOB, EQ (HIGH) KNOB, VOLUME KNOB, POWER SWITCH; CONEXÕES: CHANNEL 1 INPUT JACK (XLR/¼"), CHANNEL 2~4 INPUT (¼"), LINE OUT (¼"), AUX IN JACKS (RCA), SUB WOOFER OUT JACK (¼"), PHONES JACK (¼"); ALIMENTAÇÃO: AC 117 V (50/60 HZ); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXP): 48 X 29,5 X 43,5 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 14 KG; VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT.	UNIDADE	2	R\$ 2.662,33	R\$ 5.324,66
48	CAIXA DE SOM MULTIUSO 80W RMS CAIXA DE SOM PARA USO EM SALA DE AULA, COM CONTROLE DE VOLUME; CANAIS: POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA PARA MICROFONE E 1 OUTRA ENTRADA DE LINHA E GUITARRA ATIVA; ENTRADA USB, SD CARD; CANAL DE 1 ENTRADA DUPLA L&R AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 (RCA). EQUALIZAÇÃO: CONTROLE TONALIDADE, ALTO-FALANTE DE NO MÍNIMO 6" COM DIFUSOR DE AGUDO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80 W RMS. ALIMENTAÇÃO DE 110/220 V. SAÍDA AUXILIAR DE FORÇA: AC.	UNIDADE	23	R\$ 785,93	R\$ 18.076,39
49	CAIXA DE SOM PROCESSADA PARA GRAVE (ATIVA) CAIXA DE SOM PROCESSADA PARA GRAVE (ATIVA); ALTO-FALANTE DE 18"; ENTRADAS BALANCEADAS LINE A E LINE B COM CONECTORES XLR-F; CONTROLE DE VOLUME; CABO DE ENERGIA COM TRÊS PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; ALIMENTAÇÃO EM 127 E 220 V. CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA: 2X XLR-F, 2X XLR-M; PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO DE TEMPERATURA, CONSTRUÇÃO EM MADEIRA; ACABAMENTO EM POLIÉSTER PRETO; TELA EM AÇO (PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA) COM FILTRO DA TELA. AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE APROXIMADAMENTE 1000 W RMS AT 4 OHM. SAÍDA SPEAKER AUXILIAR PARA CONEXÃO DE CAIXA PASSIVA (8	UNIDADE	2	R\$ 3.832,53	R\$ 7.665,06



	OHMS MÍNIMO).				
50	CAIXA DE SOM PROCESSADA PARA GRAVE (PASSIVA) CAIXA DE SOM PROCESSADA PARA GRAVE (PASSIVA); ALTO-FALANTE DE 18"; POTÊNCIA 800 W RMS 8 OHMS, UM FILTRO LOW-PASS EM 150 HZ; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA PRÓXIMO DE 35 HZ A 150 HZ (10 DB). ENTRADA COM CONECTORES SPEAKON 4 PÓLOS; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS. ACABAMENTO EM RESINA PRETA PARA A CAIXA E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA PARA A TELA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00
51	CAIXA DE SOM SELADA 3 VIAS PARA SOM AMBIENTE CAIXA DE SOM SELADA 3 VIAS PARA SOM AMBIENTE. GABINETE INJETADO EM ABS, TELA FRONTAL DE ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXY, SUPORTE TRASEIRO PARA ENCAIXE NA PAREDE EM ALUMÍNIO, PARAFUSOS AÇO INOXIDÁVEL. WOOFER: 4" CONE INJETADO EM PP HOMOPOLÍMERO. BOBINA MÓVEL 26 MM EM DURALUMÍNIO. AUTO-FALANTES: DIAFRAGMA PELÍCULA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA TÉRMICA 26 MM, SISTEMA MAGNÉTICO FERRITE, TWEETER PIEZO ELÉTRICO DIAFRAGMA 13 MM. FREQUÊNCIAS: CAPACITIVO 6 DB/OITAVA. IMPEDÂNCIA: COMPATÍVEL COM 8 OHMS. SPL: 89 (DB/2,83 V/M). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90 » 20 KHZ. NAS CORES BRANCA OU PRETA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CAMPUS.	UNIDADE	42	R\$ 506,81	R\$ 21.286,02
52	CAJÓN CAJÓN. ESTRUTURA: - TAMPO EM HDF; - MECANISMO DE SOM DA CAIXA COM ESTEIRA; - ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA; - ASSENTO EM BORRACHA E.V.A PARA MELHOR CONFORTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 X 38 X 37 CM.	UNIDADE	7	R\$ 243,97	R\$ 1.707,79
53	CÂMERA DIGITAL COM KIT DE LENTE OBJETIVA 18-55MM CÂMERA DIGITAL COM KIT DE LENTE OBJETIVA 18-55MM - SENSOR: 18.5 À 24.2 MP - CMOS 22,3/23,2 X 14,9/15,4 - LCD: 3" (921.000 À 1.040.000 PONTOS) - ESCALA ISO: 100-6400 (12800 A 25600) - MODO CONTÍNUO: MÍNIMO DE 4 FPS - FILMES FULL HD: SIM, MÍNIMO 30FPS - AJUSTE DA EXPOSIÇÃO NA FILMAGEM: ISO EV, VELOCIDADE DO OBTURADOR - AJUSTE DO VOLUME DO SOM NA FILMAGEM: SIM - CONEXÃO PARA MICROFONE ESTÉREO: SIM - TEMPORIZADOR: 2, 5, 10 OU 20 SEGUNDOS 1 A 9 DISPAROS	UNIDADE	42	R\$ 2.331,69	R\$ 97.930,98



	- FOTOS/CARGA DA BATERIA INCLUSA: 380 À 540 - SUPORTE PARA CONEXÃO WI-FI: SIM - MODELO DE REFERÊNCIA: CÂMERA DIGITAL DSRL CANON EOS REBEL SL1 18 MP LENTE EF-S 18-55 MM IS STM				
54	CÂMERA DIGITAL COMPACTA CÂMERA FOTOGRÁFICA, TIPO COMPACTA, NÃO SENDO DSLR, COR PRETA OU PRATA, RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 20 MEGAPIXELS REAIS (NÃO INTERPOLADOS), ZOOM ÓPTICO DE NO MÍNIMO 5X COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM, VISOR COM TAMANHO MÍNIMO 2,7", FLASH INTEGRADO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD E/OU FULLHD, COMPATIBILIDADE COM CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC E/OU SDXC. INCLUSO CABO DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO USB, CORDÃO DE MÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	3	R\$ 629,30	R\$ 1.887,90
55	CÂMERA DIGITAL DSLR FULL HD 24.2 MP CÂMERA DIGITAL DSLR FULL HD, MONITOR DISPLAY LCD 3" / 921.000 PONTOS, RESOLUÇÃO DE 24.2 MEGAPIXELS, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD E SDHC MEMORY CARD. CONEXÃO USB, SENSOR CMOS, FORMATO DX, ZOOM DIGITAL 8X, 160° DE ÂNGULO DE VISÃO, FLASH DE PREENCHIMENTO. ALCANCE DO FLASH DE 0,6 A 8,5 METROS, ALIMENTAÇÃO TIPO BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO EN-EL14, RECURSOS DE VÍDEO FULL HD 1920X1080 (30 QPS), FULL HD 1920X1080 (25 QPS), FULL HD 1920X1080 (24 QPS). MICROFONE EMBUTIDO, MONAURAL, ENTRADA PARA MINIPINO ESTÉREO OPCIONAL (3,5 MM DE DIÂMETRO). DIMENSÕES APROXIMADAS 12,5X9,6X7,65 CM. ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR RÁPIDO, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, CABO USB, ALÇA DA CÂMERA, TAMPA OCULAR E TAMPA DA ABERTURA DA LENTE. GARANTIA DE VINTE E QUATRO MESES.	UNIDADE	7	R\$ 2.106,74	R\$ 14.747,18
56	CÂMERA DSLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 20,2 MEGAPIXELS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA DSLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 20,2 MEGAPIXELS, SENSOR COM DIMENSÕES DE 22,5 MM X 15 MM, CROPADA (1,6X EM RELAÇÃO À DISTÂNCIA FOCAL DA OBJETIVA), AUTOFOCO CRUZADO DE 19 PONTOS, COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE +/- 5EV, SENSIBILIDADE ISO VARIANDO DE 100-12800 (EXPANSÍVEL PARA ISO 25600), COM TELA DE LCD DE 3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE COM ÂNGULO VARIÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM MÍDIAS SD, SDHC E SDXC, COMPATIBILIDADE COM GADGETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU	UNIDADE	2	R\$ 4.790,07	R\$ 9.580,14



	IOS. COMPATÍVEL COM LENTES CANON MODELOS EF-S. MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR: CANON 70D.				
57	CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO) CÂMERA EOS COM SENSOR DE 22,3 MEGAPIXELS (SÓ O CORPO). CÂMERA EOS. SENSOR DE ENQUADRAMENTO TOTAL DE 22,3 MEGAPIXELS; AF DE 61 PONTOS. DISPARO CONTÍNUO DE 6 FPS. SENSIBILIDADE ISO 100 25;600, EXTENSÍVEL ATÉ ISO 102 400. VÍDEO FULL HD COM CONTROLE MANUAL. SAÍDA HDMI SEM COMPRESSÃO EM FULL HD 8 BITS 4.2.2. PROCESSADOR DIGIC 5+ DE 14 BITS. PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS. ECRÃ DE 8,11 CM (3,2") COM 1 040 000 PONTOS. MODO HDR. COMPATÍVEL COM LENTES CANON. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CÂMERA EOS 5D MARK III BODY	UNIDADE	1	R\$ 14.532,66	R\$ 14.532,66
58	CÂMERA FOTOGRÁFICA SLR DIGITAL FULL HD COM SENSOR CMOS DE 18.0 MP CÂMERA FOTOGRÁFICA SLR DIGITAL FULL HD COM SENSOR CMOS DE 18.0 MP. MODOS DE CENA: CENA INTELIGENTE AUTO, SEM FLASH, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, GRANDE PLANO, ESPORTE, RETRATO NOTURNO, CENÁRIO NOTURNO SEM TRIPÉ, CONTROLE DE CONTRALUZ HDR, PROGRAMA AE, PRIORIDADE DE OBTURADOR AE, PRIORIDADE DE ABERTURA AE, MANUAL (FOTOGRAFIAS E FILME). MODOS DE BALANÇO DE BRANCO: AWB, LUZ DO DIA, SOMBRA, NUBLADO, TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO. ZOOM APROX. 3X. MONITOR 3.0. BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT. MODO DE FLASH: AUTO, FLASH MANUAL LIGADO/DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA. FAIXA DE SENSIBILIDADE DO SENSOR DE 100-12800 (EXPANSÍVEL ATÉ 25.600). LARGURA: 6CM, ALTURA: 10CM, PROFUNDIDADE 13CM. PESO APROXIMADO: 530G. LCD 3.0" TOUCH SCREEN, FACE DETECTION, ESTABILIZADOR DE IMAGEM. LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL 18-55MM. OBTURADOR: 1-1/4000 SEG. OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE. 5 DISPAROS POR SEGUNDO. TIPO DE FOCO: TTL.	UNIDADE	4	R\$ 4.129,33	R\$ 16.517,32
59	CÂMERA HD-SLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 24.1 MEGAPIXELS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA HD-SLR, CORPO COM SENSOR CMOS DE 24.1 MEGAPIXELS, CAPACIDADE DE FILMAR VÍDEOS EM FULL HD COM TAXA DE 1080P, AUTOFOCO CRUZADO DE 51 PONTOS, COMPATIBILIDADE COM WI-FI, SENSIBILIDADE ISO VARIANDO DE 100-6400 (EXPANSÍVEL PARA ISO 25600), COM MONITOR LCD DE 3,2POL., CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM MÍDIAS	UNIDADE	2	R\$ 3.971,68	R\$ 7.943,36



	SD, SDHC E SDXC, SENSOR COM DIMENSÕES DE 23,5MM X 15,6MM, COM FLASH INCLUSO. COMPATÍVEL COM LENTES NIKON DE ENCAIXE BAIONETA NIKON F MODELO EQUIVALENTE OU SUPERIOR: NIKON D7100.				
60	CÂMERA PORTÁTIL COM CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS EM 4K E 30 FRAMES POR SEGUNDO CÂMERA PORTÁTIL COM CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS COM QUALIDADE 4K E 30 FRAMES POR SEGUNDO . RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO - 4K30. RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA - 12 MP. RESOLUÇÃO - TAXA DE QUADROS DE VÍDEO DE 4K30, 2.7K50 E 1080P120. FUNÇÕES - MODO DE BAIXA LUMINOSIDADE AUTOMATIC. RESISTÊNCIA A ÁGUA - À PROVA D'ÁGUA ATÉ 40 M. MICROFONE - COM "CUTTING-EDGE" FORNECE 2X MAIS GAMA DINÂMICA PROPORCIONANDO SONS NATURAIS. WI-FI - INTEGRADO E BLUETOOTH. DIMENSÕES APROXIMADAS: 41MMX 54MM/LENTE GRANDE ANGULAR / SEM MONITOR / SENSOR 1/2.3 POLEGADAS / 12 MEGAPIXELS / ISO: 100-800 PARA FOTO E 400 A 6.400 PARA VÍDEO / PESO APROXIMADO: 88 G / MODELO IGUAL OU SUPERIOR A GO PRO HERO4	UNIDADE	2	R\$ 2.199,33	R\$ 4.398,66
61	CAMERA SEGURANÇA EXTERNA CÂMERA DE SEGURANÇA EXTERNA RESISTENTE A ÁGUA; COLORIDA; TIPO DE SENSOR: 1/3"; RESOLUÇÃO: 700 LINHAS OU MAIS; QUANTIDADE DE LEDS: 24 LEDS OU MAIS; ALCANCE: 30 METROS OU MAIS; COM VISÃO NOTURNA; CONSUMO: 12V E ATÉ 1A; CONECTOR DE SINAL DE VÍDEO: BNC FÊMEA; CONECTOR DE ENERGIA P4.	UNIDADE	65	R\$ 204,33	R\$ 13.281,45
62	CANHÃO LED PARA ILUMINAÇÃO CANHÃO LED PARA ILUMINAÇÃO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 176 LÂMPADAS LEDS RGB, SISTEMA DIVIDIDO EM TRÊS CORES (AZUL, VERMELHO E VERDE), CONTROLE POR SINAL DMX 512, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 W BIVOLTS, CONEXÃO XLR, BIVOLTS.	UNIDADE	16	R\$ 273,24	R\$ 4.371,84
63	CAPA DE TECLADO MUSICAL CAPA DE TECLADO. MATERIAL: NYLON 600, 61 TECLAS, COM BOLSO, ALÇAS REFORÇADAS.	UNIDADE	9	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
64	CAPA DE VIOLÃO CAPA DE VIOLÃO. MATERIAL: NYLON 600, COM BOLSO, ALÇAS REFORÇADAS.	UNIDADE	21	R\$ 66,10	R\$ 1.388,10
65	CARREGADOR PARA BATERIA CANON CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM AS BATERIAS CANON MODELO LP-E6.	UNIDADE	5	R\$ 404,07	R\$ 2.020,35
66	CARRILHÃO 25 NOTAS CARRILHÃO 25 NOTAS + PEDESTAL, FERRAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	2	R\$ 303,90	R\$ 607,80



67	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDHC 32 GB CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICRO SDHC COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, SENDO DE CLASSE 10 TIPO U3, TRANSFERÊNCIA DE DADOS 90 MB/S DE LEITURA E DE 40 MB/S DE GRAVAÇÃO, A PROVA DE CHOQUE E ALTAS TEMPERATURAS, À PROVA D'ÁGUA. QUE TRABALHE EM TEMPERATURA DE 40 A 185° F / -40 A 85° C. CARTÃO E ADAPTADOR.	UNIDADE	7	R\$ 171,93	R\$ 1.203,51
68	CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC 32 GB CLASSE 10 CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 32 GB, CLASSE 10, VELOCIDADE DE LEITURA DE 60 MB/S OU MAIS. GARANTIA DE 12 MESES. ACEITA-SE MICRO SD SOMENTE SE CONTER ADAPTADOR. USO EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS.	UNIDADE	30	R\$ 171,26	R\$ 5.137,80
69	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64 GB CLASSE 10 CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 64 GB, CLASSE 10, VELOCIDADE DE LEITURA 30 MB/S OU MAIS. GARANTIA DE 12 MESES. ACEITA-SE MICRO SD SOMENTE SE CONTER ADAPTADOR. USO EM CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS.	UNIDADE	18	R\$ 139,90	R\$ 2.518,20
70	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA. CASE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. COMPORTA 1 CÂMERA DIGITAL SEM GRIP COM LENTE INTERCAMBIÁVEL, 1 1/2 TELE (OBJETIVA MÉDIA) E UM FLASH. PESO APROXIMADO: 793 G . MEDIDAS APROXIMADAS DO CASE: COMPRIMENTO 23 CM X LARGURA 16 CM X ALTURA 16 CM. COM ALÇA E ALMOFADA LOMBAR PARA ACOPLAGEM EM CINTOS.	UNIDADE	13	R\$ 192,00	R\$ 2.496,00
71	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA MODELO DSLR CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA MODELO DSLR DE MÃO TIRACOLO, EM MATERIAL POLIÉSTER E NYLON, COM DIMENSÕES DE 17 CM DE ALTURA, 14,5 CM DE LARGURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE. ALÇA DE MÃO PARA TRANSPORTE, DIVISÓRIAS INTERNAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO E COMPARTIMENTO PARA PEQUENOS ACESSÓRIOS.	UNIDADE	2	R\$ 102,08	R\$ 204,16
72	CASE SEMI RÍGIDO PARA BATERIA CASE SEMI RÍGIDO PARA BATERIA: BUMBO: 22"X18"- SURDO: 16"X16"- CAIXA: 14"X5,5"- TOM TOM: 13"X11"- TOM TOM: 12"X10".FABRICADO EM E.V.A., MATERIAL SIMILAR A BORRACHA SINTÉTICA. ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM UM ANEL DE AÇO, CONFERINDO RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO. ACABAMENTO EM PELE SINTÉTICA. ALÇA MANUAL. FABRICADO EM E.V.A., OU MATERIAL SIMILAR A BORRACHA SINTÉTICA. ESTRUTURADO INTERNAMENTE COM UM ANEL DE AÇO.	KIT	2	R\$ 1.978,65	R\$ 3.957,30
73	CASTANHOLAS (PAR) PAR DE CASTANHOLAS EM MADEIRA.	UNIDADE	4	R\$ 72,93	R\$ 291,72



74	CAVAQUINHO CAVAQUINHO. ESTRUTURA: TAMPO: BASSWOOD; FAIXA E FUNDO: BASSWOOD; TARRAXAS: NIQUELADAS COM PINO FINO; BRAÇO: SOLID WOOD; ESCALA: MAPLE ESCURECIDO; TRASTES: 20 EM LATÃO; MARCAÇÃO LATERAL: BOLINHAS BRANCAS; ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE.	UNIDADE	3	R\$ 321,20	R\$ 963,60
75	CAXIXI CAXIXI DE CESTA TRANÇADA.	UNIDADE	7	R\$ 41,01	R\$ 287,07
76	CHOCALHO MUSICAL CHOCALHO DE ALUMÍNIO POLIDO, MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	9	R\$ 17,36	R\$ 156,24
77	CHOCALHO/SHAKER EGG SHAKER ALUMÍNIO POLIDO, NO FORMATO OVAL, 88,5 MM DE ALTURA (MÍNIMO).	UNIDADE	6	R\$ 17,33	R\$ 103,98
78	CINTA REFORÇADA 2 M PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 1 T CINTA REFORÇADA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE 1 TONELADA DE 2 METROS DE COMPRIMENTO. USADO PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DIVERSAS.	UNIDADE	4	R\$ 31,55	R\$ 126,20
79	CLARINETE CLARINETE. AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL COM ANEL PORTA-CORREIA (TALABARTE); MATÉRIA-PRIMA RESINA ABS FOSCO;• CHAVES NIQUELADAS; 2 BARRILETES 58,2 MM/62 MM; JUNÇÃO DO CORPO EM CORTIÇA NATURAL; SAPATILHAS EM FELTRO TRANÇADO; PELE NATURAL (BAUDRUCHE);• ACOMPANHA GREASE, LUVA, FLANELA, BOQUILHA MICHAEL, COBRE-BOQUILHA, ABRAÇADEIRA DE METAL E CASE ABS.	UNIDADE	2	R\$ 850,79	R\$ 1.701,58
80	CLOWN PARA MAQUIAGEM 60G CLOWN PARA MAQUIAGEM - CREMOSO, CORES DIVERSAS. PRODUTO COM AMPLA COBERTURA. ESPALHA FACILMENTE. FIXADONDO COM O PÓ FACIAL FIXADOR TRANSLÚCIDO, TORNA-SE A PROVA DE TOQUES, SUOR, E À PROVA D'ÁGUA. PODE SER APLICADO EM ROSTO E CORPO. ESPECIAL PARA PALHAÇOS E MAQUIAGEM A PROVA D'ÁGUA. POTE COM 60G.	UNIDADE	34	R\$ 25,97	R\$ 882,98
81	CONE DE SINALIZAÇÃO CONE DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA ENTRE 70 E 80 CM. DEVE SER DISPONIBILIZADO NAS CORES PRETA COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCAS. MATERIAL POLIETILENO, BASE QUADRADA E FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITA ZEBRADA. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UNIDADE	35	R\$ 32,30	R\$ 1.130,50
82	CONE DE SINALIZAÇÃO CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE À ABNT NBR 15071:2015 VERSÃO CORRIGIDA: 2015. VÁLIDA A PARTIR DE 13/02/2015.	UNIDADE	10	R\$ 74,25	R\$ 742,50



83	CONECTOR P10 MACHO ESTÉREO CONECTOR P10 MACHO, ESTÉREO, CORPO METÁLICO/NIQUELADO, COM RABICHO MOLA, CAPA DE PLÁSTICO INTERNA.	UNIDADE	128	R\$ 3,29	R\$ 421,12
84	CONECTOR P2 MACHO ESTÉREO CONECTOR P2 MACHO, ESTÉREO, CORPO METÁLICO/NIQUELADO, COM RABICHO MOLA, CAPA DE PLÁSTICO INTERNA.	UNIDADE	28	R\$ 2,50	R\$ 70,00
85	CONECTOR P4 FÊMEA (PARAFUSADO) CONECTOR P4 FÊMEA (PARAFUSADO); ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA SEU SISTEMA; USO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV; DIMENSÕES: 5 MM EXTERNO (NEGATIVO), 2MM INTERNO (POSITIVO); 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS.	UNIDADE	7	R\$ 2,83	R\$ 19,81
86	CONECTOR P4 MACHO (PARAFUSADO) CONECTOR P4 MACHO; ACABAMENTO PROFISSIONAL PARA SEU SISTEMA; USO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV; DIMENSÕES: 5 MM EXTERNO (NEGATIVO), 2 MM INTERNO (POSITIVO); 1 PLUG COM 2 BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS.	UNIDADE	47	R\$ 3,14	R\$ 147,58
87	CONECTOR RCA MACHO PARA ÁUDIO CONECTOR RCA MACHO PARA ÁUDIO, 4 A 6 MM, PROTEÇÃO NIQUELADA/METAL, COM RABICHO DE MOLA.	UNIDADE	140	R\$ 2,12	R\$ 296,80
88	CONECTOR XLR (CANON) FÊMEA CONECTOR XLR (CANON) FÊMEA, 3 PINOS, CORPO METAL, CAPA PLÁSTICA, COR PRETA.	UNIDADE	315	R\$ 4,67	R\$ 1.471,05
89	CONECTOR XLR (CANON) MACHO CONECTOR XLR (CANON) MACHO, 3 PINOS, CORPO METAL, CAPA PLÁSTICA, COR PRETA.	UNIDADE	315	R\$ 4,10	R\$ 1.291,50
90	CORRETIVO FACIAL 4 G CORRETIVO FACIAL PARA MAQUIAGEM, EM BASTÃO DE TEXTURA MACIA E FÁCIL APLICAÇÃO. UTILIZADO NA MAQUIAGEM PARA DISFARÇAR/COBRIR OLHEIRAS. PESO MÍNIMO DE 4 G. CORES A DEFINIR.	UNIDADE	15	R\$ 13,27	R\$ 199,05
91	COW BELL COW BELL 6" (POLEGADAS), BORBOLETA E ENCAIXE DE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO.	UNIDADE	2	R\$ 98,03	R\$ 196,06
92	DELINEADOR LÍQUIDO PRETO COM PINCEL ANATÔMICO DELINEADOR LÍQUIDO PARA OS OLHOS, COR PRETA, COM PINCEL ANATÔMICO. SECAGEM RÁPIDA. PROVA D'ÁGUA.	UNIDADE	14	R\$ 24,95	R\$ 349,30
93	EMENDA DE CABOS XLR FÊMEA ADAPTADOR XLR FÊMEA/XLR FÊMEA, IDEAL PARA EMENDA DE DOIS CABOS.	UNIDADE	16	R\$ 16,48	R\$ 263,68
94	EMENDA DE CABOS XLR MACHO ADAPTADOR XLR MACHO/XLR MACHO, IDEAL PARA EMENDA DE DOIS CABOS.	UNIDADE	41	R\$ 14,91	R\$ 611,31



95	<p>ENCORDAMENTO DE 6 (SEIS) CORDAS PARA GUITARRA ENCORDAMENTO DE 6 (SEIS) CORDAS PARA GUITARRA. AS 3 PRIMEIRAS CORDAS PLANAS (1ª - 2ª - 3ª): FEITAS EM LATÃO ESPECIALMENTE TEMPERADO CHAPADO EM AÇO CARBONIZADO; AS 3 ÚLTIMAS CORDAS ENROLADAS (4ª - 5ª - 6ª): FEITAS DE ARAME DE AÇO REVESTIDO DE NÍQUEL ENROLADO EM UM NÚCLEO DO FIO DE AÇO EM FORMA HEXAGONAL, TENSÃO DA CORDAS EM POLEGADAS (INCH): 1ª - .009; 2ª - .011; 3ª - .016; 4ª - .024; 5ª - .032; 6ª - .042.</p>	KIT	52	R\$ 51,29	R\$ 2.667,08
96	<p>ENCORDAMENTO DE 6 CORDAS DE NÁILON PARA VIOLÃO ENCORDAMENTO DE 6 CORDAS DE NÁILON PARA VIOLÃO. AS 3 PRIMEIRAS DE NÁILON TRANSLÚCIDO E 3 BORDÕES COM ENROLAMENTO DE COBRE COM BANHO DE PRATA SOBRE UMA BASE DE NÁILON. DETALHES DAS CORDAS EM POL./MM./LBS./KG: E - 0.029 / 0.73 / 15.3 / 6.94; B - 0.034 / 0.86 / 11.6 / 5.26; G - 0.045 / 1.14 / 12.1 / 5.49; D - 0.031 / 0.78 / 15.6 / 7.08; A - 0.036 / 0.91 / 15.0 / 6.80; E - 0.045 / 1.14 / 14.0 / 6.35.</p>	KIT	78	R\$ 61,70	R\$ 4.812,60
97	<p>ENCORDAMENTO PARA BAIXO 4 CORDAS ENCORDAMENTO DE BAIXO 4 CORDAS, SUPER LEVE, TODAS COM NÚCLEO DE AÇO, REVESTIDAS COM FIO DE NÍQUEL. TENSÃO: MI: .040" – 1.016 MM; SI: .060" – 1.524 MM; LÁ: .075" – 1.905 MM; MI: .095" – 2.413 MM.</p>	KIT	18	R\$ 163,48	R\$ 2.942,64
98	<p>ESPELHO CIRCULAR CONVEXO 50 CM ESPELHO CIRCULAR CONVEXO, 50 CENTÍMETRO DE DIÂMETRO, UTILIZADO PARA AUMENTO DO CAMPO DE VISÃO. AUXILIA NA SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE GARAGENS, PORTARIAS, ESTOQUE E CORREDORES, E PARA USO INTERNO E EXTERNO. ACABAMENTO EM BORRACHA. FIXAÇÃO: DUAS BUCHAS DE 8 MM E DOIS PARAFUSOS DE 50 MM.</p>	UNIDADE	2	R\$ 138,15	R\$ 276,30
99	<p>ESTANTE (SUPORTE) TECLADO MUSICAL ESTANTE (SUPORTE) PARA TECLADO MUSICAL. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, REGULAGEM ALTURA, SUPORTA ATÉ 20 KG.</p>	UNIDADE	7	R\$ 64,97	R\$ 454,79



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



100	ESTANTE PARTITURA ESTANTE PARA PARTITURA RETRATIL, COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA MINIMA ENTRE 60 77 CM, ALTURA MÁXIMA ENTRE 1,30 E 1,40 M, PARTE SUPERIOR DE FERRO DE ENGENHARIA, HASTES EM AÇO, PRENDEDOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS, TRÊS PÉS COM GRANDE ABERTURA, ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	26	R\$ 56,90	R\$ 1.479,40
101	ESTOJO / BOLSA PARA CÂMERA COMPACTA ESTOJO / BOLSA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA, FEITO EM MATERIAL REFORÇADO (TECIDO OU NYLON) E INTERIOR ACOLCHOADO (ENCHIMENTO DE ESPUMA) PARA PROTEÇÃO. FECHAMENTO EM ZÍPER, PASSADOR PARA TRANSPORTE NO CINTO E LOCAL PARA ACOPLAR MOSQUETÃO.	UNIDADE	4	R\$ 27,52	R\$ 110,08
102	ESTOJO DE SOMBRA COM 96 CORES ESTOJO DE SOMBRA COM 96 CORES PARA MAQUIAGEM, KIT 96 SOMBRAS SUPER PIGMENTADAS. DIVERSAS CORES E EFEITOS. CORES VIBRANTES, CINTILANTES E FOSCAS. TEXTURA FINA. FIXAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	17	R\$ 49,90	R\$ 848,30
103	FILMADORA FULL HD DE 8.8 MP FILMADORA RESOLUÇÃO FULL HD DE 8.8 MP. CONEXÃO WI-FI E GPS, FULL HD COM ESTABILIZADOR HEADYSHOT, SENSOR DE 1/2.3" RETROILUMINADO "EXMOR R" CMOS COM 8.8 MEGAPIXELS, FORMATO DE FOTOGRAFIA JPEG, RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA EFETIVA DE 8.8MP - 16:9 - 3952 X 2224, MODO DE GRAVAÇÃO COM INTERVALO DE 2.1MP - 16:9 - 1920 X 1080, MODO MOTION SHOT LE DE 2.2MP - 16:9 - 1984 X 1120". MODOS DE DISPARO SIMPLES, SEQUENCIAL (BURST) E SEQUENCIAL EM MOVIMENTO. FOTOGRAFIA COM INTERVALO (TIMELAPSE) DE 1, 2, 5, 10, 30 E 60 SEGUNDOS. VELOCIDADE DE DISPARO CONTÍNUO (BURST/MOTION) DE 10FPS, 5FPS E 2FPS. VELOCIDADE DO OBTURADOR DE 1/30 - 1/10000. TIMER PARA DISPARO, DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35MM: 17,1MM (170°) / 21,8MM (120°). MODOS DE CENA AUTOMÁTICO / AQUÁTICO, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO AUTOMÁTICO, SETE MODOS DE GRAVAÇÃO, ÂNGULO DE VISÃO DE 170 GRAUS SEM ESTABILIZAÇÃO E 120 GRAUS COM ESTABILIZAÇÃO, AUTO-FALANTE EMBUTIDO COM AJUSTE DE VOLUME E RECURSO DE REDUÇÃO DE RUÍDO DE VENTO, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONEXÃO ESTÉREO DE 3,5MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,3 X 13,5 X 0,8 CM. ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL, CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE 32GB, ADAPTADOR PARA MICROSD, CAIXA ESTANQUE, FIVELA DE ENCAIXE, SUPORTE ADESIVO PLANO, SUPORTE ADESIVO CURTO, ADAPTADOR PARA	UNIDADE	8	R\$ 1.925,66	R\$ 15.405,28



	TRIPÉ, CABO MICRO USB E RECARREGADOR DE BATERIA USB. GARANTIA DE DOZE MESES.				
104	FILMADORA PROFISSIONAL 16,7 MEGAPIXELS FILMADORA PROFISSIONAL, RESOLUÇÃO BRUTA 16,7MPIXELS, RESOLUÇÃO EFETIVA 13,6 MPIXELS, LENTE E-MOUNT SELP18200 (11,8 DE ZOOM ÓTICO, TELA LCD 8,8 CM), COM SENSOR APS-C, ENTRADA USB, FONE DE OUVIDO, CARTÃO DE MEMÓRIA, SAÍDA HDMI. FORMATO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO: HD MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD VER.2.0, SD MPEG-2 OS; FORMATO DE FORMAÇÃO DE ÁUDIO PCM LINEAR 2 C (48 KHZ 16 BYTES) (EM HD), DOLBY DIGITAL 2C (48 KHZ 16 BYTES). ACESSÓRIOS FORNACIDOS: ADAPTADOR AC, BATERIA RECARREGÁVEL, FIO DE CONEXÃO, MICROFONE, COMANDO REMOTO, BATERIA DE LÍTIU, CABO DE CONEXÃO A/V, CABO USB, CABO DE ADAPTADOR USB, NAVEGADOR DE CONTEÚDO E MANUAIS EM CD-ROM, LOCALIZADOR DE VISUALIZAÇÃO LCD, CAPA DO APARELHO, CAPA E ESTOJO DAS LENTES.	UNIDADE	5	R\$ 6.132,66	R\$ 30.663,30
105	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA 50MMX30M FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA, COR AMARELA E PRETA, 50MMX30M.	UNIDADE	45	R\$ 27,73	R\$ 1.247,85
106	FITA LTO 5 ULTRIUM 1,5 TB FITA LTO 5 ULTRIUM. ATRIBUTO: LTO 5; DATA DE LANÇAMENTO: 2010; CAPACIDADE NATIVA DE DADOS: 1.5 TB; VELOCIDADE MAX SEM COMPRESSÃO: 140 (MB/S); CAPACIDADE DE COMPRESSÃO: ALDC "2:1"; CAPACIDADE WORM: SIM; CAPACIDADE DE ENCRIPTAÇÃO: SIM; CAPACIDADE DE PARTICIONAMENTO: SIM (2 PERMITIDOS); ESPESSURA DA FITA: 6.4 ΜM; TAMANHO DA FITA: 846 M; TRILHAS: 1280; ELEMENTOS DE ESCRITA: 16; VOLTAS POR BANDA: 20; DENSIDADE LINEAR (BITS/MM): 15,142; CODIFICAÇÃO: RLL 32/33; PRML/MEMÓRIA DO CATUCHO: 8 KIB.	UNIDADE	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
107	FITA PARA DEMARCAÇÃO 48MMX30M FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAR, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES, ÁREAS DE RISCO, COM ADERÊNCIA EM PISOS CERÂMICOS, DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS. MATERIAL: COSTADO MACIO DE PVC COM POLÍMERO PLÁSTICO, REVESTIDO COM CAMADA RESISTENTE DE BORRACHA ADESIVA. ROLO COM METRAGEM APROXIMADA DE 48MM X 30 METROS	UNIDADE	30	R\$ 17,43	R\$ 522,90
108	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 50MMX30M FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA R. 471. DORSO EM PVC PLASTIFICADO COBERTO COM ADESIVO A	UNIDADE	25	R\$ 26,73	R\$ 668,25



	BASE DE RESINA E BORRACHA. 50MMX30M				
109	FLAUTA TRANSVERSAL FLAUTA TRANSVERSAL. ACABAMENTO: NIQUELADO; PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL; RECURSOS: MECANISMO DE MI; SISTEMA BOEHM; COM ESTOJO.	UNIDADE	10	R\$ 757,00	R\$ 7.570,00
110	FLUÍDO PARA MÁQUINA DE FUMAÇA 5 LITROS FLUIDO PARA MÁQUINA DE FUMAÇA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, AROMA NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UNIDADE	15	R\$ 114,42	R\$ 1.716,30
111	FONES DE OUVIDO TIPO CONCHA FECHADO PAR DE FONES DE OUVIDO TIPO CONCHA FECHADO, MODELO ESTÉREO HI-FI HD 202, COM CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO E CONEXÃO DE 3,5 MM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 18 HZ - 18 KHZ E IMPEDÂNCIA 32 OHMS, COM NÍVEL DE SOM 115 DB. EXCELENTE ISOLAMENTO ANTIRRÚIDO E UMA RESPOSTA PURA DE GRAVES. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: SENNHEISER HD202 II.	KIT	22	R\$ 192,23	R\$ 4.229,06
112	FOTÔMETRO FOTÔMETRO. RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; INCREMENTOS DE 1 (FULL), 1/2 E 1/3 SELECIONÁVEIS PARA F/STOP 1/10 DE INCREMENTO DE PONTO EXIBIDO; DISPLAY LCD DIGITAL COM ÍCONES E SÍMBOLOS MELHORADOS PARA MELHOR CAPACIDADE DE LEITURA; ASA E INDICAÇÕES DE BATERIA SEMPRE LIGADAS; ÍCONES E SÍMBOLOS MELHORADOS PARA MELHOR CAPACIDADE DE LEITURA; MEDIDOR DE LUZ AMBIENTE/FLASH PROFISSIONAL ULTRACOMPACTO; VELOCIDADE DO OBTURADOR AMBIENTE ENTRE 60 SEGUNDOS ~ 1/8000 DE SEGUNDO; VELOCIDADE DO OBTURADOR FLASH ENTRE 1 SEGUNDO ~ 1/500 DE SEGUNDO; FAIXA EV (ISO- 100) COM FAIXA DE EXIBIÇÃO: EV -5 ~ EV 26.2 E FAIXA DE MEDIÇÃO: EV 0 ~ EV 19.9; MEDIÇÃO DE FLASH COM CABO OU SEM CABO; PAINEL LCD FORNECE EXIBIÇÃO NÍTIDA DE DADOS DE EXPOSIÇÃO MEDIDOS E MODO DE CONFIGURAÇÃO; BOTÃO DE SELEÇÃO DE MODO ÚNICO PARA CONFIGURAR AMBIENTE OU MEDIÇÃO DE FLASH; INDICADOR DE BARRA SEMICIRCULAR DIGITAL EXIBE CONDIÇÃO DE BATERIA E ABERTURA EM INCREMENTOS DE 1/10.	UNIDADE	3	R\$ 1.277,79	R\$ 3.833,37
113	GAITA DE BOCA (HARMÔNICA) GAITA DE BOCA. TIPO: CROMÁTICA; VOZES: 40; AFINAÇÃO: DÓ; MATERIAL DO REVESTIMENTO: LATÃO; MATERIAL DO CORPO: MADEIRA DE ALTA DENSIDADE; MATERIAL DA PLACA DE VOZES: LATÃO;	UNIDADE	4	R\$ 310,72	R\$ 1.242,88



	ESPESSURA DA PLACA DE VOZES: 1,07 MM; ACABAMENTO: POLIDO.				
114	GARRA TIPO C PARA CANO - 1,200KG GARRA TIPO C PARA CANO - 1,2 KG PARA FIXAÇÃO DE REFLETORES DE ATÉ 5000W EM TUBOS E GRIDES TUBULARES.	UNIDADE	3	R\$ 12,20	R\$ 36,60
115	ILUMINADOR LED O ILUMINADOR LED PRO POSSUI TEMPERATURA DE COR DE 5400° K, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS. É COMPOSTO POR 160 LEDS. SUA ALIMENTAÇÃO É FEITA ATRAVÉS BATERIA PADRÃO SONY SÉRIE L OU 6 PILHAS AA, ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS. CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE LEDS: 126; AJUSTE DE POTÊNCIA: VIA DIMMER; POTENCIÔMETRO/TEMPERATURA DE COR: 5400° K; ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 45° (PADRÃO); FLUXO LUMINOSO (LUMENS): 950; AJUSTE TEMPERATURA DE COR: VIA FILTRO; DIFUSOR/GELATINA. ITENS INCLUSOS: ADAPTADOR INTEGRADOR PARA PILHAS A; ADAPTADOR PARA BATERIA PANASONIC; SAPATA COLD SHOE INTEGRADA COM ROSCA PARA TRIPÉ; ADAPTADOR INTEGRADO PARA BATERIA SONY SÉRIE L; FILTRO DIFUSOR (CRISTAL); FILTRO ÂMBAR (3200° K); FILTRO MAGENTA (MINUS GREEN). MODELO SIMILAR OU SUPERIOR: TREV LED 160 U ULTRA HDV.	UNIDADE	5	R\$ 491,26	R\$ 2.456,30
116	ILUMINADOR PORTÁTIL LED PARA USO ACOPLADO À CÂMERA DE VÍDEO ILUMINADOR PORTÁTIL DE LED PARA USO ACOPLADO A CÂMERA DE VÍDEO. ILUMINADOR PROFISSIONAL DE 10 LEDS, ILUMINAÇÃO MÁXIMA DE 1800 LUX, COM ÓTIMA ILUMINAÇÃO ATÉ 12,19 M, FORNECER SAÍDA BALANCEADA DE LUZ DIURNA E COMBINAÇÃO DE INCANDESCENTE COM O USO DO FILTRO DE 3200° K INCLUSO NO PRODUTO. EQUIPADO COM LENTE DE CONDENSAÇÃO FUNCIONA ATÉ 160 MINUTOS NO BRILHO MÁXIMO. CONTA COM SAPATA PARA MONTAGEM EM CÂMERA E COMPATÍVEL COM BATERIAS NP-F970. MODELO DE REFERÊNCIA: SONY HVL-LBPB.	UNIDADE	4	R\$ 1.287,92	R\$ 5.151,68
117	INSTRUMENTO MUSICAL CAJÓN ELÉTRICO CAJÓN ELÉTRICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM DE ALTURA; 35 CM DE LARGURA; 28 DE PROFUNDIDADE (SUPERIOR); 37,5 CM DE PROFUNDIDADE (INFERIOR); MADEIRA: SUMAÚMA DE 15 MM, TRATADA COM PRODUTO ESPECIAL ANTI-UMIDADE E PINTURA FOSCA ESPECIAL PRETA; PELE DE RESSONÂNCIA: SUMAÚMA TRATADA DE 4 MM; SISTEMA DE CAPTAÇÃO DUPLO: COM CÁPSULAS PADRÃO SM-57/58; SISTEMA DE ESTEIRAS: FIXA DE 24 FIOS.	UNIDADE	6	R\$ 329,63	R\$ 1.977,78



118	JOGO DE CORDAS PARA VIOLINO JOGO DE CORDAS DE VIOLINO - NÚCLEO DE AÇO MULTITRANÇADO - TENSÃO MÉDIA - CONJUNTO COM 4 CORDAS - COMPOSIÇÃO DAS CORDAS: 1ª MI (E) - AÇO DE ALTO CARBONO ESTANHADO 2ª LA (A) - NÚCLEO AÇO TRANÇADO COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO 3ª RE (D) - NÚCLEO AÇO TRANÇADO COM REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO 4ª SOL (G) - NÚCLEO AÇO TRANÇADO COM REVESTIMENTO EM PRATA	KIT	7	R\$ 343,71	R\$ 2.405,97
119	KIT CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB - MICROSDHC UHS-I - CLASSE 10 + 1 ADAPTADOR SD	KIT	6	R\$ 143,73	R\$ 862,38
120	KIT DE PELES PARA BATERIA KIT DE PELES PARA BATERIA, FILME DUPLO (HIDRÁULICA), TRANSPARENTE DE 12, 13 E 16, 22 E 14 POLEGADAS. POROSA. BUMBO: 22" , SURDO: 16", TOM TOM 1: 13", TOM TOM: 12": FILME DUPLO (HIDRÁULICA). CAIXA: 14": POROSA.	KIT	7	R\$ 411,03	R\$ 2.877,21
121	KIT PRATOS BATERIA KIT PRATOS PARA BATERIA. MATERIAL: BRONZE B8, ACABAMENTO: SEM MARTELAMENTO. ITENS INCLUSOS: 2 X 14" (HI-HAT) 1 X 16"(CRASH) 1 X 20" (RIDE).	KIT	6	R\$ 1.217,72	R\$ 7.306,32
122	LÂMPADA FAD PALITO R7S 650 W LÂMPADA TIPO PALITO PARA QUARTZ LIGHT. CÓDIGO ANSI: FAD. BASE: R7S. POTÊNCIA: 650 W. VOLTAGEM: 120 V. COMPRIMENTO: 78 A 80 MM. TEMPO DE VIDA: 100 H.	UNIDADE	10	R\$ 54,43	R\$ 544,30
123	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 110 V E 1000 W LÂMPADA HALÓGENA PALITO 125 MM, 110 V, 1000 W, PARA SET LIGHT.	UNIDADE	80	R\$ 48,03	R\$ 3.842,40
124	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 220 V E 1000 W LÂMPADA HALÓGENA PALITO 125 MM, 220 V, 1000 W, PARA SET LIGHT.	UNIDADE	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
125	LÂMPADA INCANDESCENTE BOLINHA E27 15 W LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLINHA. VIDRO CRISTAL COLORIDO. POTÊNCIA: 15 WATTS. TENSÃO: 127 VOLTS. SOQUETE: E-27. VIDA ÚTIL: 1.000 H. DIMENSÕES: DIÂMETRO 40 MM X ALTURA 70 MM.	UNIDADE	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
126	LAMPADA PARA FRESNEL 650W LAMPADA PARA FRESNEL 650W, LAMPADA HALOGENA 650W, 230 VOLTS	UNIDADE	42	R\$ 133,40	R\$ 5.602,80



127	LÂMPADA PARA FRESNELL (REFLETOR DE LUZ QUENTE) 750 W LÂMPADA PARA FRESNELL (REFLETOR DE LUZ QUENTE), HALÓGENA HPL 750 W X 230 V, BASE GX 9,5.	UNIDADE	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
128	LÂMPADA PARA PROJETOR 180 W LÂMPADA PARA PROJETOR, COMPATÍVEL COM PROJETOR MODELO NEC NP115, NP115G3D, NP210, NP215, NP216, V230X, V260, V260X, POTÊNCIA 180 W, DURAÇÃO APROXIMADA DE 3500 HORAS, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	UNIDADE	82	R\$ 491,66	R\$ 40.316,12
129	LÁPIS PARA CONTORNO DOS OLHOS DIVERSAS CORES LÁPIS PARA CONTORNO DOS OLHOS - EM MADEIRA CORES DIVERSAS TEXTURA MACIA, FÁCIL DESLIZE, INTENSA PIGMENTAÇÃO E FIXAÇÃO.	UNIDADE	57	R\$ 8,97	R\$ 511,29
130	LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA FACIAL LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA FACIAL - LIMPA, REVITALIZA E HIDRATA A PELE. LIMPEZA SUAVE E DELICADA DA PELE. LIMPA COMPLETAMENTE, REMOVENDO AS IMPUREZAS E RESÍDUOS DE POLUIÇÃO, INCLUSIVE MAQUIAGEM À PROVA D'ÁGUA. EMBALAGEM PRÁTICA COM 20 UNIDADES.	UNIDADE	86	R\$ 27,90	R\$ 2.399,40
131	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 40MM 2.8 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 40MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÍNIMA DE F2.8G E MÁXIMA DE F22, MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNIDADE	2	R\$ 799,33	R\$ 1.598,66
132	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 50MM F 1.8 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 50MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F1.8D E MÍNIMA DE F22, 5 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, COM MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNIDADE	5	R\$ 608,23	R\$ 3.041,15
133	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON 70-200MM F4 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON MODELOS T2I, T3 E T3I, DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 70-200MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA NÃO VARIÁVEL DE F4 EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCALIS, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÍNIMA DE F4 E MÁXIMA DE F32, COM FOCO INTERNO E MOTOR TIPO USM, ESTRUTURA DO CORPO NA COR BRANCA.	UNIDADE	1	R\$ 3.566,60	R\$ 3.566,60
134	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON 24-120 F4 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D3100 E D5100, COM DISTÂNCIA FOCAL VARIÁVEL DE 24-120MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA NÃO VARIÁVEL DE F4 EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCALIS, TIPO G, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F4 E MÍNIMA DE F22, COM 9 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, REVESTIMENTO DE	UNIDADE	1	R\$ 5.328,56	R\$ 5.328,56



	NANOCRISTAL, COM MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.				
135	LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON 50MM F 1.8 LENTE COMPATÍVEL COM CÂMERAS NIKON D3100 E D5100, DISTÂNCIA FOCAL FIXA DE 50MM, ABERTURA DO DIAFRAGMA MÁXIMA DE F1.8D E MÍNIMA DE F22, 7 LÂMINAS NO DIAFRAGMA, COM MODOS DE FOCO AUTOMÁTICO (AF) E MANUAL.	UNIDADE	4	R\$ 693,70	R\$ 2.774,80
136	LENTE EF 85MM F/1.8 USM LENTE EF 85MM F/1.8 USM. ABERTURA DE F/1,8 RÁPIDA , TELEOBJETIVA CURTA/MÉDIA , MOTOR DE FOCAGEM USM COM FOCAGEM MANUAL CONTÍNUA . DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM DE 85 CM. ABERTURA MÍNIMA: 22 , FILTRO DE 58 MM. ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (HORIZ., VERT., DIAG.: 24°, 16°, 28° 30' , CONSTRUÇÃO DA OBJETIVA (ELEMENTOS/GRUPOS): 9/7 , N.º DE LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 8	UNIDADE	3	R\$ 1.946,15	R\$ 5.838,45
137	LINÓLEO COR PRETO 1,40M DE LARGURA LINÓLEO PRETO, MATERIAL VINÍLICO FACE ÚNICA, ANTI DERRAPANTE E ANTI REFLETANTE. ROLO COM 1,40M DE LARGURA	METRO	22	R\$ 31,70	R\$ 697,40
138	MÁQUINA DE FUMAÇA - 1500W MÁQUINA DE FUMAÇA. POTÊNCIA 1500W. FUNCIONANDO EM 2 MODOS: COM CONTROLE REMOTO COM FIO (CABO MÍNIMO DE 1,2 METROS) E SEM FIO (ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS). CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: MÍNIMO 2 LITROS. VOLTAGEM: 220V. INCLUSO: CABO CONTROLE, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, ALÇA, MANUAL. GARANTIA DE 1 ANO. TEMPO MÁXIMO DE AQUECIMENTO: 10 MINUTOS. DISTÂNCIA MÍNIMA DO JATO: 10 METROS. PESO: ATÉ 12 KG.	UNIDADE	7	R\$ 602,23	R\$ 4.215,61
139	MARACAS (PAR) PAR DE MARACAS COM CASCO ARREDONDADO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
140	MÁSCARA DE CÍLIOS (RÍMEL) 8ML MÁSCARA DE CÍLIOS (RÍMEL) FORMA LÍQUIDA 8ML, DIVERSAS CORES. AUMENTO DO VOLUME E DA CURVATURA, E ALTA FIXAÇÃO.	UNIDADE	35	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
141	MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO PARA 40 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 36 CANAIS MESA CONTROLADORA PARA ILUMINAÇÃO, CONTROLE COM SINAL DMX 512, CONTROLA NO MÍNIMO 40 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 36 CANAIS, ENTRADA DE ÁUDIO E MICROFONE PARA FUNÇÕES DE SINCRONIZAÇÃO DE MÚSICA, ENTRADA MIDI, SISTEMA DE MEMÓRIA E DE PROGRAMAÇÃO, CONEXÃO XLR, BIVOLTS.	UNIDADE	2	R\$ 2.434,17	R\$ 4.868,34



142	<p>MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER). - NÚMERO TOTAL DE ENTRADAS: 8; - MIC / LINE: 2 MIC: XLR DE 3 PINOS, LINHA 6: 1/4" TRS; - ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO: 2 STEREO: L/R EMPARELHADOS 1/4" TRS CANAIS 04/03 E 06/05; - AUX SENDS: STEREO SINGLE QUARTO PHONE; - RETORNA AUX: ESTÉREO L/R EMPARELHADOS 04/01 PHONE; - BUS (GRUPO) SAÍDAS: STEREO APENAS PRINCIPAL: L/R 1/4" TRS; - MONITOR SAÍDAS: 1/4" ESTÉREO; - EQ SEÇÃO: BAIXA: 80 HZ +/- 15 DB, ALTA: 12 KHZ +/- 15 DB; - 2 PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES TRANSISTORIZADOS; - EQUALIZADOR BRITÂNICO NEOCLÁSSICO DE TRÊS BANDAS EXTREMAMENTE MUSICAL; - 1 SAÍDA DE EFEITOS COM CONTROLE POR CANAL PARA FX INTERNO; - SAÍDAS MAIN MIX COM CONTROL ROOM SEPARADO, FONE DE OUVIDOS, E CD/TAPE; - ENTRADA CD/TAPE ENDEREÇÁVEL PARA MAIN MIX, CONTROL ROOM, E SAÍDA CD/TAPE; - DIRECIONAMENTO DO FX PARA O CONTROL ROOM AJUDA A MONITORAR O SINAL DE EFEITO VIA FONE DE OUVIDOS, E SAÍDA CONTROL ROOM; - FADER MASTER DE 60 MM DE LOGARITMO GRADUADA E CONTROLES GIRATÓRIOS SELADOS; - POWER PHANTOM: +48 V PHANTOM; - MEDIÇÃO: ESTÉREO: 4 SEGMENTOS LED PEAK METROS; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ A 20 KHZ (-3DB); - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 110DB /-112DB PONDERADO; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): 0,005% / 0,004% A-WEIGHTED.</p>	UNIDADE	8	R\$ 666,93	R\$ 5.335,44
143	<p>MESA DE SOM ANALÓGICO 20 CANAIS MESA DE SOM ANALÓGICO COM NO MÍNIMO DE 20 ENTRADAS, SENDO NO MÍNIMO DE 16 DELAS PARA MICROFONE, KNOB DE GANHO NOS PROPOSTOS 16 PRIMEIROS CANAIS, 8 KNOBS DE CONTROLE DE COMPRESSÃO. 3 BANDAS DE EQ COM FILTRO PASSA ALTAS, 4 AUX . SEND E 2 AUX. RETURN ESTÉREO, CHAVES DE MUTE POR CANAL, CONTROLE DE CANAIS POR FADERS. SAÍDA USB PARA GRAVAÇÃO. ALIMENTAÇÃO 110/220V.</p>	UNIDADE	4	R\$ 4.635,31	R\$ 18.541,24



144	<p>MICROFONE COM FIO MICROFONE CARDIOIDE COM CABO DE 5 METROS, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE ON/OFF NO CORPO, CONECTOR XLR 3 PINOS, SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA, CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ A 15 KHZ.</p>	UNIDADE	34	R\$ 135,92	R\$ 4.621,28
145	<p>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DIGITAL INTEGRADO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DIGITAL INTEGRADO. POSSUI UMA CONSTRUÇÃO EM METAL, DISPLAYS LCD, UMA AMPLA LARGURA DE BANDA DE RF SELECIONÁVEL, CARGA E ALIMENTAÇÃO POR USB, VARREDURA DE CANAL AUTOMÁTICA, SINCRONIZAÇÃO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR POR INFRAVERMELHO, ENTRADA SELECIONÁVEL MIC/LINHA NO TRANSMISSOR BODYPACK, UM RECEPTOR DE DIVERSIDADE REAL, SINTONIA COM SÍNTESE PLL, UMA SAÍDA DE HEADPHONE NO RECEPTOR, CONTROLES DE GANHO DE SAÍDA NO RECEPTOR PARA OTIMIZAR O NÍVEL DE ENTRADA EM UMA CÂMERA E CIRCUITO DE COMPANDING DIGITAL. O CONJUNTO É ADEQUADO PARA UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES SEM FIO COMO ENG, TRABALHO DE DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE ENTREVISTAS, CONFERÊNCIAS, ENTRE OUTROS. TIPO DE RECEPTOR MONTÁVEL EM CÂMERA, COM DIVERSIDADE DE ESPAÇO, COM SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL. TIPO DE RECEPÇÃO DIVERSIDADE REAL. TIPO DE ANTENA FIO COM 1/4 DE COMPRIMENTO DE ONDA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 23 A 18.000 HZ (TÍPICA). RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 96 DB (DESVIO MÁXIMO, PONDERADA EM A). DISTORÇÃO 0,9% OU MENOS (-60 DBV, COM ENTRADA DE 1 KHZ). DELAY DE ÁUDIO APROXIMADAMENTE 0,35 MILISSEGUNDO. TIPO DE SAÍDAS MINIJACK DE 3,5 MM (1/8"), NÃO BALANCEADO. NÍVEIS DE SAÍDA ANALÓGICOS -60 DBV (COM DESVIO DE ± 5 KHZ). FAIXA DE AJUSTE -12 DB A +12 DB (EM PASSOS DE 3 DB). MONITORAMENTO POR HEADPHONE NÃO BALANCEADO COM NÍVEL VARIÁVEL, MINI JACK ESTÉREO DE 3,5 MM (1/8"). NÍVEL DE SAÍDA DO FONE DE OUVIDO 5 MW (COM 16 OHMS DE CARGA). TOM PILOTO 32 KHZ, 32.382 KHZ, 32.768 KHZ. MONITOR LCD. REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO 3 V DC (COM DUAS BATERIAS ALCALINAS TAMANHO AA, LR6). 5 V DC (POR USB, MICRO-B). TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO 6 HORAS COM BATERIAS ALCALINAS TAMANHO AA DA SONY (LR6) A 77° F (25° C). TEMPERATURA OPERACIONAL 32 A 122° F (0 A 50° C). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -4 A 131° F (-20 A</p>	UNIDADE	5	R\$ 3.371,91	R\$ 16.859,55



	+55° C). OPÇÕES DE MONTAGEM MONTÁVEL EM CÂMERA/CINTO/PEDESTAL DE MICROFONE. DIMENSÕES 2,5 X 3,25 X 0,94 POLEGADAS (63 X 82 X 23,8 MM). PESO 6,2 ONÇAS (176 G) BATERIAS INCLUSAS. TRANSMITTER: TIPO DE TRANSMISSOR BODYPACK COM SÍNTESE PLL UHF CONTROLADO POR CRISTAL. ANTENA FIO COM 1/4 DE COMPRIMENTO DE ONDA. EMISSÃO F3E. ALIMENTAÇÃO RF 30 MW/5 MW. TIPO DE CONECTOR DE ENTRADA MINICONECTOR DE MICROFONE DE 3 POLOS COM TRAVA (3,5 MM), MIC/LINHA SELECIONÁVEL. CABEÇAS DE MICROFONE INTERCAMBIÁVEIS COMPATÍVEL COM QUALQUER MICROFONE COM CONEXÃO MINI (3,5 MM). NÍVEL DO SINAL DE REFERÊNCIA MIC: -60 DBV (COM 0-DB DE NÍVEL DE ATENUAÇÃO). LINHA: +4 DBU. FAIXA DE AJUSTE MIC: 0 A 21 DB (EM PASSOS DE 3 DB). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 23 A 18.000 HZ (TÍPICA). RELAÇÃO SINAL-RUÍDO 96 DB (DESVIO MÁXIMO, PONDERADA EM A). DELAY DE ÁUDIO APROXIMADAMENTE 0,35 MILISSEGUNDO. TOM PILOTO 32 KHZ/32.382 KHZ/32.768 KHZ. MONITOR LCD / REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO. TIPO DE BATERIA/TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO 8 HORAS COM BATERIAS ALCALINAS TAMANHO AA DA SONY (LR6) A 77° F (25° C) COM 30 MW DE SAÍDA. IGUAL OU SUPERIOR AO MICROFONE SONY UWP-D11.				
146	MICROFONE DE MÃO COM FIO MICROFONE DE MÃO COM FIO, ADAPTÁVEL A CABO TIPO XLR, IMPEDÂNCIA BAIXA ENTRE 250 A 600 OHMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA DE 50 HZ ATÉ ENTRE 15 A 18 KHZ, SENSIBILIDADE PRÓXIMO DE -51 DBV/PA A 1 KHZ 1 PA=94 DB SPL. CORPO E GLOBO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA.	UNIDADE	6	R\$ 254,74	R\$ 1.528,44
147	MICROFONE DE MÃO SEM FIO SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO WIRELESS, COMPOSTO POR MICROFONE QUE POSSUI CHAVE DE LIGAR E DESLIGAR E BASE COM ANTENA. CONECTOR DE ÁUDIO XLR BALANCEADO E P10; TIPO DE RECEPÇÃO COM 2 ANTENAS; MODO LO POWER PRÓXIMO A 17 M; MODO HI POWER: 80 M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO PRÓXIMO DE 50 HZ A 15 KHZ; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO PRÓXIMO DE LO POWER = 1 MW MÁX / HI POWER = 10 MW MÁX; DISTORÇÃO MÁXIMA DO SISTEMA (@ MIC 48 KHZ COM 1 KHZ DE DESVIO): <1% TÍPICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO DOIS ANOS.	UNIDADE	1	R\$ 2.426,23	R\$ 2.426,23
148	MICROFONE DUPLO SEM FIO MICROFONE DUPLO SEM FIO, DE MÃO, COM ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA -0,0005%. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 614 A 806 MHZ. MODULAÇÃO: FM +- 25 KZ. ANTENA: INTERNA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA.	UNIDADE	21	R\$ 728,83	R\$ 15.305,43



	RECEPTOR COM CONEXÕES MIX OUT P10 E 2 XLR MACHO. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 614 A 806 MHZ. ALCANCE DE 50 METROS. AJUSTE DE VOLUME INDEPENDENTE NO RECEPTOR, CHAVE DE LIGA/DESLIGA NO MICROFONE. ALIMENTAÇÃO 100/240 V (BIVOLT) COM FONTE INCLUSA.				
149	MICROFONE LAPELA COM FIO MICROFONE LAPELA COM FIO, ALIMENTADO POR PILHA TIPO AA, OMNIDIRECIONAL COM CONECTOR XLR. TIPO CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 15 KHZ. DIRETIVIDADE: OMNIDIRECIONAL. SENSIBILIDADE *[1] -53,0 DB ±3 DB. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA *[2] 250 OHMS ±20%, EQUILIBRADO. FAIXA DINÂMICA 90 DB OU MAIS. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO *[3] 62 DB OU MAIS. RUÍDO INERENTE *[4] 32 DB SPL OU MENOS. RUÍDO DE INDUÇÃO DO CAMPO MAGNÉTICO EXTERNO *[5] 5 DB SPL OU MENOS. RUÍDO DE VENTO *[6] 40 DB SPL OU MENOS (COM PROTETOR CONTRA VENTO). NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO DE SOM DE ENTRADA *[7] 122 DB SPL. IGUAL OU SUPERIOR AO MICROFONE DE LAPELA SONY ECM-44B.	UNIDADE	2	R\$ 1.404,50	R\$ 2.809,00
150	MICROFONES AURICULARES KIT DE DOIS MICROFONES AURICULARES COM SISTEMA SEM FIO, PORTÁTIL, CONECTOR P10 E XLR (BALANCEADOS). FREQUÊNCIA: APROXIMADAMENTE ENTRE 450 A 870 MHZ. RESPOSTA FREQUÊNCIA: APROXIMADAMENTE 50 A 15.000 HZ, + - 3 DB. ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR COM SISTEMA DE BATERIA. ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR: ALIMENTAÇÃO BIVOLTS. SAÍDAS: 2 XLR (BALANCEADA, INDEPENDENTE PARA CADA CANAL) E P10. TIPO DE MODULAÇÃO EM FM OU UHF. DERIVAÇÃO MÁXIMA: ±30 KHZ. CAPTAÇÃO DE SINAL EM APROXIMADAMENTE 50 METROS ENTRE O MICROFONE E O RECEPTOR.	KIT	7	R\$ 917,22	R\$ 6.420,54
151	MONITOR DE PALCO ATIVO MONITOR DE PALCO ATIVO, FORMATO DE MONITOR DE CHÃO, NO MÍNIMO 2 VIAS AMPLIFICADAS, MÍNIMO DE 170 WATTS DE POTÊNCIA, DE 4 OHMS, UM FALANTE DE NO MÍNIMO 12", EQUALIZADOR, CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA DE MIC E LINE, SAÍDA DE SINAL XLR, OPERAÇÃO EM 127 E/OU 220 V, CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, COR PRETA.	UNIDADE	2	R\$ 1.860,67	R\$ 3.721,34
152	MOVING MOVING. TENSÃO APROXIMADA AC 90-240 V/50-60 HZ, LEDS DE 30 W RGB, SINAL DE CONTROLE DMX 512, CANAL DE CONTROLE 8/12 CH, FUNCIONA COM MESA DMX, ÂNGULO DE NO MÍNIMO 25 GRAUS, NO MÍNIMO 6	UNIDADE	4	R\$ 1.693,00	R\$ 6.772,00



	GOBOS COM EFEITO, STROBO, MISTURA DE CORES, ROTAÇÃO DE GOBOS BI-DIRECIONAL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.				
153	MULTICABO MEDUSA MULTICABO COM MEDUSA DE NO MÍNIMO 20 VIAS, DE NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO. CABO COM CONDUTORES EM COBRE, PAREADO, BLINDADO EM COBRE ESPIRALADO, ESPAGUETADO E REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, ENFAIXADO EM FITA DE TNT E COBERTO COM POLÍMERO COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. MEDUSA COM ALÇA EM ALUMÍNIO E ESTRUTURA EM METAL PINTADAS EM EPÓXI PRETO SENDO TODOS OS CONECTORES DA MEDUSA EM SISTEMA XLR-F (FÊMEA) COM TRAVA E ENUMERADOS, NA OUTRA EXTREMIDADE PARA CONEXÃO À MESA DE SOM, 16 CONECTORES SISTEMA P10 E 4 SISTEMA XLR-M (MACHO) E ENUMERADOS..	UNIDADE	1	R\$ 1.193,73	R\$ 1.193,73
154	NECESSAIRE MALETA DE MAQUIAGEM NECESSAIRE, MALETA DE MAQUIAGEM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO E OU PAPELÃO. REVESTIDO EM COURINO NA PARTE EXTERNA E TECIDO NA INTERNA. DEVE CONTER ESPELHO INTERNO E ALÇA PARA TRANSPORTE. SERVE PARA GUARDAR E ORGANIZAR OBJETOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 X 16 X 24 CM. CONTEÚDO MÍNIMO INCLUSO: 24 SOMBRAS; 9 PINCEIS; 3 BLUSH; 2 GLOSS LABIAL; 2 BRILHO LABIAL; 2 LÁPIS DELINEADOR DE LÁBIOS; 2 LÁPIS DELINEADOR DE OLHOS (PRETO/MARROM); 1 ESTOJO PARA SOMBRA;- 1 PINCEL DUO - PENTE/ESCOVA;	UNIDADE	8	R\$ 196,63	R\$ 1.573,04
155	ÓLEO LUBRIFICANTE PISTOS TROMPETE 38 ML ÓLEO LUBRIFICANTE PISTOS TROMPETE 38 ML	UNIDADE	2	R\$ 72,59	R\$ 145,18
156	PALHETAS CLARINETE Nº 2 PALHETAS CLARINETE Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO PARA RESISTIR ÀS MUDANÇAS DE UMIDADE E TEMPERATURA. CORTE FRANCÊS PARA RESPOSTA RÁPIDA; LARGURA:2,00 CM; ALTURA:0,50 CM; PROFUNDIDADE: 8,00 CM.	UNIDADE	10	R\$ 21,93	R\$ 219,30
157	PALHETAS SAXOFONE ALTO Nº 2 PALHETAS SAXOFONE ALTO Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO PARA RESISTIR ÀS MUDANÇAS DE UMIDADE E TEMPERATURA. CORTE FRANCÊS PARA RESPOSTA RÁPIDA. ATRIBUTOS DO PRODUTO:LARGURA:2,50 CMALTURA:0,50 CMPROFUNDIDADE:8,00 CM	UNIDADE	10	R\$ 29,93	R\$ 299,30
158	PALHETAS SAXOFONE TENOR Nº 2 PALHETAS SAXOFONE TENOR Nº 2 REVESTIDA COM PLÁSTICO .CORTE FRANCÊS PARA RESPOSTA RÁPIDA ATRIBUTOS DO PRODUTO: LARGURA:2,50 CMALTURA:0,50 CMPROFUNDIDADE:8,00 CM	UNIDADE	10	R\$ 44,82	R\$ 448,20



159	PANDEIRO 10" PARA CAPOEIRA PANDEIRO PARA CAPOEIRA: PANDEIRO 10" EM MADEIRA E COURO DE ANIMAL.	UNIDADE	3	R\$ 152,50	R\$ 457,50
160	PAR DE CONGAS PAR DE CONGAS FEITO EM MAPLE PELE ANIMAL; FERRAGEM CROMADA ARREDONDADA. ACOMPANHA SUPORTE DUPLO. TAMANHO MÍNIMO 11 ¾" E 12 ½". ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. COR: NATURAL.	UNIDADE	2	R\$ 1.714,13	R\$ 3.428,26
161	PEDALEIRA, EFEITOS GUITARRA PEDALEIRA EFEITOS GUITARRA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONVERSÃO AD: 24 BIT - MÉTODO AF; CONVERSÃO DA: 24-BIT; TAXA DE AMOSTRAGEM: 44.1 KHZ; MEMÓRIA: 60 MEMÓRIAS EDITÁVEIS; TIMBRES EM SOUND LIBRARY: 60; CATEGORIAS DE SOUND LIBRARY: CLEAN, CRUNCH, DRIVE, HEAVY, LEAD, EXTREME; EFEITOS COMP/FX (COMPRESSOR/EFFECT): COMP, T.WAH, AC SIM; OVERDRIVE/DISTORTION: BOOST, OD-1, T-SCREAM, BLUES, DIST, CLASSIC, MODERN, METAL, CORE, FUZZ; PREAMP: CLEAN, TWIN, TWEED, VO DRIVE, BG LEAD, MS VINTAGE, MS MODERN, 5150 DRIVE, R-FIER, ULTRA METAL; MODULATION: CHORUS, PHASER, FLANGER, ROTARY, UNI-V, TREMOLO, HARMONIST, OCTAVE; DELAY: 1-99MS, 100-990MS, 1000-6000MS, TAP; REVERB: ROOM, HALL; PEDAL FX (PEDAL EFFECT): WAH, +1 OCTAVE, -1 OCTAVE, FREEZE NS (NOISE SUPPRESSOR); NÍVEL DE ENTRADA, INPUT: -10 DBU; AUX IN: -18 DBU; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA, INPUT: 1M OHM; AUX IN: 22K OHMS; NÍVEL DE SAÍDA: -10 DBU; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 2K OHMS; DISPLAY: 7 SEGMENTOS, 2 DÍGITOS, TIPO LED; ALIMENTAÇÃO: DC 9 V; PILHAS (R6/LR6 (AA) TYPE) X 6; CONSUMO: 150 MA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9 V.	UNIDADE	2	R\$ 1.342,33	R\$ 2.684,66
162	PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE PEDESTAL GIRAFÁ PARA MICROFONE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM METAL LAMINADO HÍBRIDO E ENCAIXE DE TRIPÉ DE COMPOSITE DE METAL. POSSUI UMA HASTE REMOVÍVEL E A CAPACIDADE DE DOBRAR-SE. TRAVA CENTRAL EM ZINCO E ACABAMENTO PRETO. - EXTENSÃO DA HASTE: 76,2 CM; - AJUSTE DE ALTURA: 91,4 - 162,5 CM; - ABERTURA DA BASE: 58,4 CM. PONTA ROSCA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, TRIPÉ RETRÁTIL.	UNIDADE	35	R\$ 46,66	R\$ 1.633,10
163	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO ALTURA MÁXIMA 300 CM, TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	72	R\$ 175,50	R\$ 12.636,00
164	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BASE E CORRETIVO 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BASE E CORRETIVO 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E	UNIDADE	28	R\$ 14,40	R\$ 403,20



	CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.				
165	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BATOM 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BATOM. TAMANHO APROXIMADO DE 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	28	R\$ 6,96	R\$ 194,88
166	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BLUSH 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE BLUSH. TAMANHO APROXIMADO DE 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	24	R\$ 17,07	R\$ 409,68
167	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE DELINEADOR 15CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE DELINEADOR (OLHOS). TAMANHO APROXIMADO DE 15CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00
168	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE PÓ 20CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE PÓ FACIAL. TAMANHO APROXIMADO 20CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	28	R\$ 21,48	R\$ 601,44
169	PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE SOMBRA 17CM PINCEL PROFISSIONAL DE MAQUIAGEM APLICADOR DE SOMBRA. TAMANHO APROXIMADO 17CM. CABO LONGO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS ENCERADAS DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	23	R\$ 6,17	R\$ 141,91
170	PLACA DE SOM 8 ENTRADAS PLACA DE SOM. 8 ENTRADAS PRÉ-AMPLIFICADAS CLASS A XMAX, COM CONTROLES DE ENTRADA E PHANTOM POWER/ LED DE 3 SEGMENTOS POR CANAL. ENTRADA DE FONE DE OUVIDO COM CONTROLE DE SAÍDA. CONTROLE DE GANHO DE VOLUME GERAL. LED WORD CLOCK. CAPACIDADE DE CONEXÃO COM OUTRAS INTERFACES VIA FIREWIRE. STUDIO ONE ARTIST™ DIGITAL AUDIO WORKSTATION INCLUÍDO. DUAS PORTAS FIREWIRE 400. 2 SAÍDAS GERAIS ¼" E 8 MULTIPROPOSTA ¼", DUAS SENDS ¼" E DUAS RETURN ¼". S/PDIF IN/OUT (COAXIAL). MIDI IN/OUT. 24-BIT 96 KHZ. COVERSORES DE ALTA DEFINIÇÃO A/D/A (+114 DBU AMPLITUDE DINÂMICA). JETPLL™. MONITORAÇÃO COM LATÊNCIA ZERO VIA 18x10 DSP MATRIX MIXER/ROUTER. COMPATÍVEL COM ASIO, CORE AUDIO, DIRECT SOUND (WINDOWS XP), WINDOWS AUDIO SESSION API	UNIDADE	1	R\$ 3.854,27	R\$ 3.854,27



	(WINDOWS VISTA E WINDOWS 7). RACK 1U 19" EM METAL. FONTE INTERNA CONEXÃO IEC. MAIS DE 4 GB DE PLUG-INS, INSTRUMENTOS E LOOPS MEDIDAS: 48,26CM(LARG.) X 4,45CM(ALT.) X 17,78CM(PROF.) / MODELO IGUAL OU SUPERIOR: PRESONUS - FIRESTUDIO PROJECT				
171	PLUG ADAPTADOR RCA/P10 PLUG ADAPTADOR RCA FÊMEA PARA P10 MACHO BALANCEADO	UNIDADE	128	R\$ 7,47	R\$ 956,16
172	PLUGUE ILUMINAÇÃO FÊMEA PLUGUE ILUMINAÇÃO FÊMEA, CORRENTE 20 AMPERES, 3 POLOS, RETO, EM MATERIAL ANTI-CHAMA, 2P+T.	UNIDADE	58	R\$ 4,65	R\$ 269,70
173	PLUGUE ILUMINAÇÃO MACHO PLUGUE ILUMINAÇÃO MACHO, CORRENTE 20 AMPERES, 3 POLOS, RETO, EM MATERIAL ANTI-CHAMA, 2P+T	UNIDADE	58	R\$ 5,67	R\$ 328,86
174	PÓ FACIAL PARA MAQUIAGEM DIVERSAS CORES COM ESPELHO E ESPONJA 10G PÓ FACIAL COMPACTO PARA MAQUIAGEM COM PARTÍCULAS MICRONIZADAS QUE CONTROLAM O EXCESSO DE BRILHO DA PELE E PROPORCIONAM TEXTURA AVELUDADA DE EFEITO NATURAL. DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM ESPELHO E ESPONJA. PESO APROXIMADO DE 10G.	UNIDADE	35	R\$ 13,81	R\$ 483,35
175	PROJETOR FRESNEL PARA LÂMPADAS HALÓGENAS PROJETOR FRESNEL, PARA LÂMPADAS HALÓGENAS. CORPO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. ACABAMENTO EM TINTA EPOXI PRETO FOSCO, PARA ALTAS TEMPERATURAS. FOCALIZADOR CONSTRUÍDO DE BASE SUPORTE (CARRINHO) PARA O SOQUETE E HASTE DE LATÃO NIQUELADA, USINADA, DO TIPO SEM FIM, PERMITINDO AJUSTES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO (SPOT OU FLOOD). ALÇA DE MANOBRA E PUNHO DO FOCALIZADOR FABRICADOS EM BAQUELITE. FIAÇÃO INTERNA COM FIO ANTICHAMA COM REVESTIMENTO EM SILICONE COM 01 M E PLUG PTV-22 22A. ESPELHO DE ALUMÍNIO PURO POLIDO E ELETROPOLIDO. ARO PORTA-LENTE, COM GARRAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PORTA-FILTRO GELATINA E BANDEIRA. LENTE DE 112 MM, FABRICADA EM BORO-SILICATO SCHOTT-ALE, COM BAIXO ÍNDICE DE DILATAÇÃO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. BRAÇO DE FIXAÇÃO FABRICADO EM AÇO PARA MOVIMENTOS MANUAIS DE PAN E TILT, COM SISTEMA DE FREIO POR MEIO DE DISCO METÁLICO.	UNIDADE	1	R\$ 599,30	R\$ 599,30
176	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO TETO E MESA PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA - BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MÍNIMO (1024 X 768); LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA 200W,	UNIDADE	78	R\$ 3.182,63	R\$ 248.245,14



	DURABILIDADE MÍNIMA 5000 HORAS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30" A 300", LENTE: LCD, ZOOM 1.2 X AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 2000:1; SOM EMBUTIDO/INTEGRADO; POTÊNCIA MÍNIMA AUTOFALANTES 1W; CONEXÕES: S-VIDEO, VIDEO RCA, AUDIO ESTÉREO, USB, PC, DVD,HDMI; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CABO HD; CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; TAMPA DE LENTE E MANUAL DO USUÁRIO.				
177	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO TETO E MESA 4000 LUMENS PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO TETO E MESA, MÍNIMO 4000 ANSI LUMENS, TECNOLOGIA DLP OU 3LCD, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1080P (1920 X 1080), PROPORÇÃO NATIVA 16:9 (COM OPÇÃO DE SELEÇÃO), CONTRASTE SUPERIOR A 10000:1, SUPORTAR RESOLUÇÕES ENTRE VGA (640 X 480) ATÉ UXGA (1600 X 1200), CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DA IMAGEM DIAGONAL ENTRE 2"-300", ZOOM 1,5X. VIDEO NTSC, PAL E SECAM. LÂMPADA MÍNIMA 300 W, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 2500 HORAS. ENTRADAS MÍNIMAS: 1 D-SUB15, 1 HDMI, 1 MONITOR OUT, 1 LAN RJ45. MENU DO SISTEMA EM PORTUGUÊS BRASILEIRO. OPERAR EM AC 100 ATÉ 240 V. ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BATERIA, CABO DE ENERGIA E BOLSA DE TRANSPORTE. MODELO DE REFERÊNCIA: BENQ SH915 OU SIMILAR.	UNIDADE	4	R\$ 9.059,26	R\$ 36.237,04
178	QUEIXADA (VIBRA SLAP) QUEIXADA FABRICADA EM MADEIRA COM PINOS E CORPO DE METAL	UNIDADE	4	R\$ 78,16	R\$ 312,64
179	RACK DIMMER RACK DIMMER QUE PODE SER CONTROLADO EXTERNAMENTE POR MESAS DMX OU ANALÓGICAS, POSSUI NO MÍNIMO DE 12 CANAIS INDEPENDENTES COM ATÉ 4 KW DE POTÊNCIA, FILTRO TIPO TOROIDAL COM ELIMINADOR DE RUÍDO, POSSIBILIDADE DE LIGAÇÃO EM 220 V (FASE MAIS NEUTRO OU FASE MAIS FASE) OU EM 380 V (NEUTRO MAIS FASE 1 MAIS FASE 2 MAIS FASE 3). PROTEÇÃO DE CADA CANAL INDEPENDENTE POR DISJUNTOS, E PROTEÇÃO GERAL ATRAVÉS DE DISJUNTOS DE ALTA PRECISÃO. SISTEMA DE AUTO REFRIGERAÇÃO DE BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO.	UNIDADE	4	R\$ 2.865,93	R\$ 11.463,72
180	RACK PARA MESA DE SOM RACK PARA MESA DE SOM, FABRICADO EM AÇO TUBULAR, COM CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS (POTÊNCIA E EQUALIZADOR) COM RODÍZIO PARA DESLOCAMENTOS, ÁREA ÚTIL DE NO MÍNIMO 85	UNIDADE	3	R\$ 182,17	R\$ 546,51



	CM, CAPACIDADE DE REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DA MESA DO SOM.				
181	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIO COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2 BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	21	R\$ 671,80	R\$ 14.107,80
182	REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL REBATEDOR CIRCULAR DOBRÁVEL 5 EM 1. MEDIDA APROXIMADA: 1,07 M. CAPA COM ZIPER PARA VESTIR NO DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL. UM REBATEDOR DIFUSOR, OUTRO DUPLA FACE: COM UM LADO PRATEADO E OUTRO DOURADO E UM TERCEIRO COM UM LADO BRANCO E UM LADO PRETO. CONTEÚDO: 1 KIT REBATEDOR 5 EM 1 TAMANHO APROXIMADO 1,07 M COM SACOLA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	10	R\$ 168,67	R\$ 1.686,70
183	RECO-RECO RECO-RECO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 26 CM, DIÂMETRO 3,5 CM.	UNIDADE	5	R\$ 33,80	R\$ 169,00
184	REFLETOR FRESNEL 1000W REFLETOR FRESNEL, LÂMPADA: 650W/1000W BASE GX 9.5, FOCO: AJUSTÁVEL DE 13° A 53° (FRESNEL), ALIMENTAÇÃO: 230V 50/60 HZ, CONSUMO: 1000W, DIMENSÕES APROXIMADAS(A X L X P): 22,0 X 30,0 X 38,0 CM (SUPORTE INCLUSO)	UNIDADE	9	R\$ 704,07	R\$ 6.336,63
185	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED 100 W BIVOLT REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED. POTÊNCIA: 100 W; TENSÃO: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 8.000 LUMENS; ÂNGULO DE ALCANCE: 120°; DIMENSÃO MÍNIMA: LARGURA 280 MM, ALTURA 360 MM E PROFUNDIDADE 80 MM. PARA USO EXTERNO, À PROVA D'ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 209,26	R\$ 209,26
186	REFLETOR PLANO CONVEXO MÍNIMO 500 W REFLETOR PLANO CONVEXO DE NO MÍNIMO 500 W FOCALIZADOR QUE PERMITE AJUSTE DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FOCO. CORPO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO EM	UNIDADE	2	R\$ 757,80	R\$ 1.515,60



	PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCA, ALÇA DE FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO. LENTE DE APROXIMADAMENTE 150 MM, COM ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PRÓXIMO DE 98%, FABRICADA EM BOROSSILICATO, RETIFICADA E POLIDA. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ESPELHO ESFÉRICO DE ALTA REFLEXÃO EM ALUMÍNIO PURO, POLIDO E ELETROPOLIDO. FIAÇÕES INTERNAS COM REVESTIMENTO ANTICHAMA, EM 3 CONDUTORES DE SEÇÃO DE 1,5 M, SENDO 1 CONDUTOR PARA FIO DE ATERRAMENTO.				
187	REPIQUE/REPINIQUE DE MÃO COM CORPO EM ALUMÍNIO DE 10" REPIQUE/REPINIQUE DE MÃO COM CORPO EM ALUMÍNIO DE 10"X 30CM, PELE LEITOSA GROSSA, 6 AFINADORES E AROS CROMADOS/DOURADOS	UNIDADE	3	R\$ 191,97	R\$ 575,91
188	SAXOFONE ALTO EB SAXOFONE ALTO, AFINAÇÃO EB (MI BEMOL), APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVE DO BB GRAVE ARTICULÁVEL, CHAVE DE F# AGUDO, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO, ACOMPANHA ESTOJO E BOQUILHA.	UNIDADE	1	R\$ 2.754,30	R\$ 2.754,30
189	SAXOFONE TENOR BB SAXOFONE TENOR BB, AFINAÇÃO EM SI BEMOL, CHAVE DO F# AGUDO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, MOLAS BLUE STEEL, SAPATILHAS DE PELICA HAVANA, MICRO REGULAGEM DE ABERTURA DE CHAVES, ACOMPANHA CASE, BOQUILHA, PALHETA, GREASE, CORREIA.	UNIDADE	1	R\$ 3.751,93	R\$ 3.751,93
190	SISTEMA DE MICROFONE COMPOSTO POR DOIS MICROFONES DE ALTO DESEMPENHO SISTEMA DE MICROFONE COMPOSTO POR DOIS MICROFONES DE ALTO DESEMPENHO. RECEPTOR SR40 SINAL COM ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS. RECEPTOR SR40, TECNOLOGIA HIGH DEFINITION AUDIO PERFORMANCE. INDICADORES LED DE STATUS PARA OS CANAIS 1 E 2, SINALIZANDO ON/OFF, FORÇA DO SINAL E CLIP DE ÁUDIO. FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 40 TO 20000 HZ. SINAL DE RUÍDO: 110 DB-A; THD A 1 KHZ. 3 CANAIS SIMULTÂNEOS. SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA: FIXA. MODULAÇÃO FM; ANTENA FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 133 X 132 MM (A X L X P). INTERRUPTOR ON/OFF/MUTE. TELA DE ARAME RESISTENTE PARA A PROTEÇÃO DO CARDIOIDE.	KIT	2	R\$ 1.289,40	R\$ 2.578,80
191	SOMBRA EM PÓ FACIAL 15G SOMBRA EM PÓ FACIAL PARA MAQUIAGEM - QUANTIDADE 15G. CORES VIBRANTES QUE DESTACAM E REALÇAM O OLHAR. ALTA FIXAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80



192	SOMBRA ILUMINADORA 2G SOMBRA ILUMINADORA FEITO ASA DE BORBOLETA - SUA FINALIDADE É ILUMINAR O OLHAR COMO PONTO DE LUZ. PÓ COM TEXTURA ULTRAFINA, APRESENTA UM BRILHO MUITO INTENSO E METALIZADO. EMBALAGEM APROXIMADA DE 2G.	UNIDADE	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00
193	SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM, LÍQUIDO, COM JATO DE SPRAY SECO. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE PELE DE FÓRMULA LEVE E NÃO OLEOSA, COM EXCELENTE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 50 ML.	UNIDADE	20	R\$ 13,28	R\$ 265,60
194	SUPORTE PARA 5 INSTRUMENTOS DE CORDA SUPORTE PARA 5 INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLÃO, BAIXO, GUITARRA). BASE RETANGULAR ESTÁVEL, ENCOSTO DOBRA PARA BAIXO, TORNANDO-A, BAIXO PACOTE PERFIL LEVE PARA FÁCIL TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 29" ESPALHE BASE: 25 X 20" DIMENSÕES DOBRADA: 25 X 30 X 6".	UNIDADE	10	R\$ 302,37	R\$ 3.023,70
195	SUPORTE PARA TECLADO EM ALUMÍNIO 70 KG SUPORTE PARA TECLADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2 TECLADOS, CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 70 KG, SISTEMA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE UMA BASE QUE PERMITA QUE O MÚSICO POSSA TOCAR EM PÉ E OS SUPORTES POSSAM PROPORCIONAR INCLINAÇÃO DOS TECLADOS.	UNIDADE	1	R\$ 557,65	R\$ 557,65
196	TAPETE CAPACHO DE VINIL PRETO 40 X 60 CM TAPETE CAPACHO DE VINIL. INDICADO PARA USO COMERCIAL OU RESIDENCIAL, ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, COMO TAPETE DE ENTRADA. ANTIDERRAPANTE, ANTI CHAMA, RESISTENTE E LAVÁVEL. NÃO RESSECA E NÃO ESFARELA. MEDIDAS (LXC) 40 X 60 CM. MATERIAL PVC. COR PRETA.	UNIDADE	9	R\$ 31,07	R\$ 279,63
197	TAPETE DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO TAPETE DEMARCATÓRIO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO. FABRICADO EM VINIL SINTÉTICO 1 M ² . POSSUI 0,7 CM DE BASE VERMELHA E QUATRO BORDAS LATERAIS DE 15 CM AMARELAS. VULCANIZADO, 10 MM DE ESPESSURA, 100% PVC, USO INTERNO E EXTERNO, FÁCIL LIMPEZA (LAVÁVEL), ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO ALTO TRÁFEGO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS. UTILIZADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PINTURAS OU ADESIVAMENTOS FEITOS PARA DEMARCAR HIDRANTES E EXTINTORES DE ACORDO COM IT 20 CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	70	R\$ 157,01	R\$ 10.990,70
198	TAPETE EM FIBRA DE VINIL 100%, 2,2 X 1,3 M, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO IFPR TAPETE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VINIL 100%,	UNIDADE	8	R\$ 472,83	R\$ 3.782,64



	ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO (CONFORME MANUAL DE APLICAÇÃO), VULCANIZADO, CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS ENTRELACADOS TERMO FIXADO EM BASE SÓLIDA (NÃO AREADA) 1ª LINHA, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFUNGOS, LAVÁVEL, COR BASE MARROM ESCURO, COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO, MEDINDO 2,2 METROS X 1,3 METROS (COMPRIMENTO X LARGURA).				
199	TATAME DE EVA - BLOCOS DE ENCAIXE TATAME DE EVA - BLOCOS DE ENCAIXE. DIMENSÕES: 1M2. ESPESSURA: 15-20MM. IMPERMEAVEL, ANTIALLERGICO, SILICONIZADO. COM BORDAS E ACABAMENTOS. TODOS OS BLOCOS NA COR VERDE ESCURO OU AZUL ESCURO. RESISTENTE À ÁGUA. ATÓXICO.	UNIDADE	305	R\$ 74,98	R\$ 22.868,90
200	TECLADO MUSICAL TECLADO MUSICAL COM 61 TECLAS; DISPLAY: LCD; 32 NOTAS DE POLIFONIA; TIMBRES: 385 VOICES PRÉ DEFINIDOS, COMPATIBILIDADE: GM E XGLITE, EFEITOS: REVERB, CHORUS, MASTER EQ E ULTRA WIDE STEREO, FUNÇÃO; PAINEL SUSTAIN (NO MENU); ESTILOS: 100 PRESETS; AFINAÇÃO, TRANSPOSE -12/+12; CONECTIVIDADE: PORTA USB, FONE DE OUVIDO (P10), PEDAL SUSTAIN E DC IN 12 V; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC OU BATERIAS AA; ALTO-FALANTES: 2,5 W + 2,5 W, 2 X 12 CM. ADAPTADOR DE VOLTAGEM INCLUÍDO. GARANTIA: 3 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 1.199,33	R\$ 2.398,66
201	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TIPO TRIPÉ TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, TIPO AJUSTE TELA ALTURA, TIPO ACABAMENTO COURVIN, MATERIAL NÁILON, COR ACABAMENTO PRETA, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/TETO/TRIPÉ, COR BRANCA, ALTURA 178, LARGURA 178, MATERIAL TRIPLÉ ALUMÍNIO, TIPO TELA RETRÁTIL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	15	R\$ 699,24	R\$ 10.488,60
202	TELA FIXA PARA PROJEÇÕES. INSTALAÇÃO NO TETO OU PAREDE TELA FIXA PARA PROJEÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 2 X 1,50M. INSTALAÇÃO NO TETO OU PAREDE DISPENSA FIXAÇÃO DA PARTE INFERIOR DA TELA QUANDO EXTENDIDA (SISTEMA DE TRAVA INTERNA) SISTEMA DE RECOLHIMENTO E PARADA ACIONADO POR MOLA, PERMITINDO SELECIONAR A ALTURA DESEJADA PARA A PROJEÇÃO INSTALAÇÃO E USO FACILITADOS AMPLO ÂNGULO DE VISIBILIDADE LATERAL COMPATÍVEL COM VÁRIOS TIPOS DE PROJEÇÃO E EQUIP. TELA CONSTITUÍDA POR FILME DE PVC DE CAMADAS COMPOSTAS,	UNIDADE	39	R\$ 367,53	R\$ 14.333,67



	REFORÇADAS POR TRAMA DE NYLON BORDAS PRETAS LATERAIS.				
203	TELEVISOR EM LED 55" TELEVISOR TECNOLOGIA LED COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FULL HD. WIDESCREEN. MENUS EM PORTUGUÊS. COM 55 POLEGADAS, ÂNGULO DE VISÃO DE 178 GRAUS. BRILHO MÍNIMO DE 360CD/M2. SISTEMA DE COR AUTOMÁTICO (PAL-M, PAL-N, NTSC). ENTRADAS VHF, UHF E CATV. SINTONIA AUTOMÁTICA DE CANAIS. ENTRADAS DE ÁUDIO, VÍDEO E S-VÍDEO OU ADAPTADOR QUE CUMPA ESTA FUNÇÃO. STÉREO. CONTROLE REMOTO,CABO DE FORÇA. COM DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. ENTRADA VGA/RGB (PC). MÍNIMO 1ENTRAHADMI. MÍNIMO 1 ENTRADA USB 2.0. DESEJÁVEL ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO. POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS. SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366X768. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V. CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 1000.000:1. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 5MS. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 120 HZ. INCLUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MESMA NA PAREDE COMPATÍVEL COM SEU MODELO E PESO. MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	15	R\$ 3.242,63	R\$ 48.639,45
204	TRIÂNGULO EM AÇO COM BAQUETA TRIÂNGULO MÉDIO DE AÇO CROMADO 30 CM COM BAQUETA	UNIDADE	5	R\$ 77,21	R\$ 386,05
205	TRIPÉ BABY BEEF TRIPÉ BABY BEEF BASE DE ALUMÍNIO COM 3 ESTÁGIOS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM EXTERNAS. POSSUI LUVAS E ESTRELA EM TUBO DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE/SUPORTE DE ATÉ 15 KG. ALTURA MÁXIMA DE 3 A 3,6 M E ALTURA MÍNIMA 1 A 1,5 M.	UNIDADE	17	R\$ 300,49	R\$ 5.108,33
206	TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA, DE FIBRA DE CARBONO. CABEÇA DE 3 MOVIMENTOS. 3 SEÇÕES. SUPORTA ATÉ 4 KG. KIT INCLUI UM TRIPÉ E UM QUICK-RELEASE CABEÇA 3-WAY. DEVE SER TRANSPORTÁVEL, SEM COMPROMETER A ESTABILIDADE. USA O SISTEMA "NEXT-GENERATION" TUBOS DE CARBONO: UM TUBO COMPOSTO COM ÂNGULOS DE FIBRA OTIMIZADOS QUE OFERECEM VANTAGENS CONSISTENTES SOBRE TUBOS DE ALUMÍNIO EM TERMOS DE RIGIDEZ, LEVEZA E ESTABILIDADE. COM 3 SEÇÕES DE PERNAS. MINIMIZA A VIBRAÇÃO PARA AS LENTES ZOOM. TENSÃO AJUSTÁVEL. FECHADURAS DE PERNA DE ALUMÍNIO DURÁVEL QUE PODEM SER AJUSTÁVEIS, EVITANDO OS EFEITOS DO DESGASTE E ENVELHECIMENTO. CONFIGURAÇÕES DE	KIT	16	R\$ 1.172,07	R\$ 18.753,12



	<p>ÂNGULO DAS PERNAS DE DUAS POSIÇÕES. COLUNA CENTRAL RÁPIDA QUE AUMENTA A FLEXIBILIDADE E AUMENTA A FAIXA DE ALTURA MIN-MAX. CABEÇA 3-WAY (COM PRATO DE CÂMERA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA) COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA CADA UM DOS TRÊS EIXOS DE MOVIMENTO E ROTAÇÃO. 3-WAY CABEÇAS ADEQUADAS PARA FOTOGRAFIA MACRO E ARQUITETÔNICA. A CABEÇA É INTERCAMBIÁVEL E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE CARGA: 15,4 LIBRAS (7KG). ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA: 3/8 DE POLEGADA. ALTURA MÁXIMA: 65 POLEGADAS (165,1CM). ALTURA MÁXIMA SEM A COLUNA ESTENDIDA: 55,1 POLEGADAS (140CM). ALTURA MÍNIMA: 16,3 POLEGADAS (41,4CM). COMPRIMENTO QUANDO DOBRADO: 25 POLEGADAS (63,5CM). PESO APROXIMADO: 5,5 LIBRAS (2,5KG). LEGS. MATERIAL: ALUMÍNIO. ESTÁGIOS/SEÇÕES DE PERNA: 2/3. TIPO DE TRAVA DE PERNA: ALAVANCAS TIPO FLIP. ABERTURA INDEPENDENTE DE PERNAS: SIM. PÉS PONTUDOS/RETRÁTEIS: NÃO. BRAÇO CENTRAL: NÃO. CENTER COLUMN. TIPO DE COLUNA CENTRAL: DESLIZANTE SEÇÕES DA COLUNA CENTRAL: 1</p>				
207	<p>TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA TRIPÉ PROFISSIONAL EM TRÊS SEÇÕES COM ALTURA MÍNIMA DE 65 CM E ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 1,9 M, HASTES DE ALUMÍNIO COM PROLONGADORES DIVIDIDOS EM TRÊS SEÇÕES COM TRAVAS DE RÁPIDO ACIONAMENTO, PESO SUPTADO DE NO MÍNIMO 5KG, COLUNA CENTRAL COM TRAVA DE AJUSTE, NIVELADOR DE BOLHA, ELEVAÇÃO DE ALTURA COM AJUSTE MANUAL POR ALAVANCA, BRAÇO LONGO PARA ROTAÇÃO DE BASE DE CÂMERA, PÉS EMBORRACHADOS ROSQUEÁVEIS, PESO INFERIOR A 2 KG. ACOMPANHA BOLSA DE NYLON E ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE SEIS MESES.</p>	UNIDADE	23	R\$ 180,81	R\$ 4.158,63
208	<p>TROMPETE TROMPETE. AFINAÇÃO BB, 3 PISTÕES NIQUELADOS, CAMPANA Ø 124 MM (4.8"), CALIBRE (ML) Ø 11,70 MM (0.46"), DEDEIRA NA 1ª POMPA, ANEL REGULÁVEL NA 3ª POMPA, BOCAL 7C, 2 CHAVES D'ÁGUA, ACABAMENTO LAQUEADO, ESTOJO.</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.048,63	R\$ 1.048,63
209	<p>UKELELE UKELELE TAMANHO: CONCERTO. LARGURA DO NUT: 35 MM. TAMPO: NATO. CORPO: NATO. ESCALA: ROSEWOOD. TRASTES: 18. TARRAXAS: NIQUELADAS. COMPRIMENTO TOTAL: 58 CM. MAIOR LARGURA DO CORPO: 21,5 CM. ESPESSURA DO CORPO: 7 CM.</p>	UNIDADE	11	R\$ 571,07	R\$ 6.281,77
210	<p>VIOLA CAIPIRA VIOLA CAIPIRA. ESTRUTURA: - BRAÇO: CEDRO (COM TENSOR AJUSTÁVEL DE DUPLA</p>	UNIDADE	14	R\$ 491,62	R\$ 6.882,68



	<p>AÇÃO);</p> <ul style="list-style-type: none"> - ESCALA/CAVALETE: PAU-FERRO; - LATERAIS/FUNDO: IMBUIA OU MOGNO (LAMINADO); - TAMPO: MARFIM (LAMINADO); - TRASTES: ALPACA (MÉDIO); - TARRAXAS: CROMADAS; - CORDAS: AÇO; - ACABAMENTO: NATURAL FOSCO; - COMPRIMENTO TOTAL DO INSTRUMENTO: 940 MM; - COMPRIMENTO TOTAL DA ESCALA: 580 MM; - LARGURA DA PESTANA: 47 MM; - MAIOR LARGURA DA CAIXA: 80 MM. 				
211	<p>VIOLÃO CORDAS DE AÇO VIOLÃO CORDAS DE AÇO, TAMPO DE SPRUCE, LATERAIS E FUNDO EM MAHOGANY, ESCALA EM ROSEWOOD, MARCADORES DE ESCALA EM MADREPÉROLA "PARALELOGRAMOS", CAVALETE E HEADSTOCK EM ROSEWOOD, ESCUDO TIPO FLOWER DECORADO, TENSOR "DUAL-ACTION", FILETE ABS MÚLTIPLO LATERAL DO CORPO E HEADSTOCK, FILETE ABS LATERAL DA ESCALA. EQUALIZADOR COM AFINADOR DIGITAL, VISOR LCD, BOTÃO DE PHASE, CONTROLES DE VOLUME, GRAVES, MÉDIOS, AGUDOS E PRESENÇA. CAPTADOR PIEZO, SAÍDAS P10/XLR (BALANCEADA). COR: NATURAL SATIN.</p>	UNIDADE	3	R\$ 945,00	R\$ 2.835,00
212	<p>VIOLÃO CORDAS EM NYLON VIOLÃO CORDAS EM NYLON, TAMPO: SITKA/SPRUCE; FAIXA E FUNDO: LINDEN; BRAÇO: SOLID WOOD; TARRAXAS: PINO GROSSO NIQUELADAS; ESCALA: ROSEWOOD; ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE. COR NATURAL (MADEIRA).</p>	UNIDADE	12	R\$ 644,96	R\$ 7.739,52
213	<p>VIOLINO VIOLINO. ESTRUTURA: TAMPO: SPRUCE MACIÇO, LATERAL: MAPLE MACIÇO TRABALHADO; FUNDO: MAPLE MACIÇO TRABALHADO; ACABAMENTO ENVELHECIDO; BRAÇO MAPLE; ESCALA: ÉBANO; QUEIXEIRA:ÉBANO; ESTANDARTE: ÉBANO COM "OLHO PARIS"; CRAVELHAS: ÉBANO COM "OLHO PARIS"; MICRO AFINAÇÃO: 4 CORDAS; ARCO:PROFISSIONAL DE MADEIRA OCTOGONAL COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL GENUÍNA; ESTOJO TÉRMICO SUPER LUXO RETANGULAR COM HIGRÔMETRO</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.231,63	R\$ 1.231,63
214	<p>ZABUMBA ZABUMBA EM MADEIRA COM AROS DE MADEIRA, AFINADORES E GARRAS ESPECIAIS.</p>	UNIDADE	2	R\$ 427,37	R\$ 854,74

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.



- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a. Nome do fabricante;
 - b. Marca e Modelo;
 - c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d. Ano de fabricação.
 - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.



- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
 - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
 - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição, caso a especificação do item não exigir um período maior de validade.
 - 6.6.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.7. O objeto desta licitação será recebido:
 - a) **Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

Jacarezinho, 25 de Janeiro de 2016.

O original encontra-se assinado na fl. 329 do processo.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 29/2016 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de ____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

PROCESSO N.º 23411.005514/2016-91

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 070.927.319-33 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.432.588-0, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 1.505/16, publicada no DOU de 01 de Novembro de 2016, seção 2, página 28, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 29/2016, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de Materiais e Equipamentos de Produção Cultural e Design, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 29/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.005514/2016-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **29/2016** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2016.

JOSÉ SIKORA NETO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2016 – IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 29/2016 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa